



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 PROCESSO –e-PAD 52843/2024 (SECOM)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos <i>nobreak</i> , nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATSER NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA	
28 DE JANEIRO DE 2025 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras: www.compras.gov.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES	7
7. FASE DE JULGAMENTO	11
8. HABILITAÇÃO	14
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20
10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	22
11. VIGÊNCIA DO CONTRATAÇÃO	23
12. REAJUSTE CONTRATUAL	23
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	24
14. RECEBIMENTO DO OBJETO	24
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	24
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	25
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	25
18. PAGAMENTO	25
19. SANÇÕES	25
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	27
21. DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	71
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	72
ANEXO IV DO EDITAL- MINUTA CONTRATUAL	86
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	115



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos *nobreak*, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 70 (setenta) itens, conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Regime de execução: Empreitada por preço global.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

3.6. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.7. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, atendidas as condições previstas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.

3.9. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.9.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

3.9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A vedação de que trata o item 3.9.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação a proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio ("chat") para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.5. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, observado o mesmo prazo consignado no subitem 6.21.2.**

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.22.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

6.22.2.1. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, para realização do sorteio.**

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com **o Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para verificação de conformidade da proposta.

6.23.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

6.23.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.

6.23.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

6.23.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.23.6.4. A proposta deverá ser apresentada com as informações mencionadas nos itens 10.2.6 e 10.2.6.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.23.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 7.4.1 deste Edital.
 - 7.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 7.5.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste Edital.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1. contiver vícios insanáveis;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

7.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

8.1.1. Habilitação jurídica;

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.1.3. Qualificação econômica e financeira; e

8.1.4. Qualificação Técnica.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.6, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, deverá o licitante apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de que tal situação não constitui fato impeditivo à participação no certame (ex.: depósito elisivo, decisão judicial, etc.), facultado ao pregoeiro a possibilidade de efetuar as diligências complementares que entender necessárias.

8.5.1.2. Os demais documentos mencionados no item 8.5.1. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.5.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE **PC** = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL **ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

8.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.5.4. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, mediante índices oficiais, nos termos do art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

8.6. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante deverá apresentar:

8.6.1. **Qualificação Técnico-profissional**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.6.1.1. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional(ais) responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, legalmente habilitado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou 1 (um) profissional de nível médio, com formação técnica em Eletrônica, Eletroeletrônica, Eletrotécnica, dentre outros, legalmente habilitado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

8.6.1.1.2. A empresa que não contar com os profissionais supra em seu quadro permanente, deverá firmar declaração assumindo o compromisso de fazê-lo antes da assinatura do contrato.

8.6.2. **Qualificação Técnico-operacional:**

8.6.2.1. Registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da região a que estiver vinculada, que comprove atividade de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais.

8.6.2.2. A licitante deverá apresentar pelo menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado, de forma satisfatória, 50% (cinquenta por cento) do objeto similar à parcela de maior relevância do Termo de Referência (serviços de instalação e configuração) (Anexo I deste Edital), ficando reservado ao TRT/MG o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos, nos termos do art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

8.6.2.3. Não será considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, sendo considerada como tal, aquela controlada ou controladora da licitante.

8.6.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, os seguintes requisitos: papel timbrado do emitente, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente, razão social da licitante, número, vigência e objeto do contrato, declaração de que os requisitos do contrato foram atendidos, local e data de emissão do atestado.

8.6.2.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitada pelo TRT/MG, documentos comprobatórios da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, como notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

8.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.2. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.7.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; e

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, será assegurado ao licitante o direito de realização de vistoria prévia.

8.12.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme **item 4.6 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.12.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.

8.13.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.

8.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.

8.22. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.

8.23. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.24. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.

8.25. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

8.26. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.6. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no Edital.

9.6.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no Edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no Edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

9.7.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no Edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.9. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.11. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.11.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.11.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.11.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.13. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

9.17. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.

9.18. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

10.6. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.

10.6.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 05 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.6.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.7. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e às demais permitidas em lei.

10.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.8.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.9. Caso nenhum dos licitantes aceitar celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

10.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

10.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.10. Para assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).

10.10.1. Eventual existência de registro, de que trata o art. 6º da Lei 10.552/2002, constituirá fato impeditivo para a celebração da contratação.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.6. O contrato terá vigência de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

11.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria n.º 23/2013 do TRT3.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.6. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, **28/10/2024**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

12.7. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no Edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.6. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do Edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.

13.7. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.

13.8. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

13.9. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Av. Getúlio Vargas, n.º 225 e 265, Funcionários, Belo Horizonte – MG, conforme item 1.2, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

13.9.1. A entrega dos bens deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos telefones (31)3621- 6531 ou (31)99830-6004, além do envio de e-mail para um dos endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br, com cópia obrigatória para secom@trt3.jus.br.

13.10. A contagem dos prazos para realização do objeto contratual será iniciada quando da assinatura do contrato.

13.11. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.6. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.6. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15.7. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

16.6. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

17.6. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

18. PAGAMENTO

18.6. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

19. SANÇÕES

19.6. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.6.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

19.6.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.6.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.6.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.6.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.6.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.6.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

19.6.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.6.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.6.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.6.5. fraudar a licitação;

19.6.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- 19.6.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.6.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.6.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.6.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.6.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 19.7. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.7.1. multa;
 - 19.7.2. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.7.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 19.9.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.9.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

19.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.14. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.19. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Décima Nona da Minuta Contratual (Anexo IV deste Edital).

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.6. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste Edital.

20.7. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.6. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.9. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

21.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

21.17.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

21.18. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- 21.19. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
- 21.19.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 21.19.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 21.19.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 21.19.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
 - 21.19.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
(Processo e-PAD n. 30.356/2024)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos nobreak, conforme especificações e condições constantes deste Instrumento e de seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
Serviços de fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos nobreak.	3778	serviço	01	sigiloso

1.2. Os bens e serviços a serem contratados destinam-se aos seguintes ambientes, todos em Belo Horizonte/MG:

a) Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão): Av. Getúlio Vargas, n. 265, sobreloja;

b) Gabinete da Presidência: Av. Getúlio Vargas, n. 225, 15º andar e,

c) Estúdio de Gravação: Av. Getúlio Vargas, n. 265, 1º andar.

1.3. O Contratante promoverá a instalação dos equipamentos nobreak que serão fornecidos pela Contratada e destinados aos Plenários e à Sala Técnica de Transmissões da Secretaria de Comunicação Social.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

1.4. Os equipamentos nobreak destinados ao estúdio móvel e ao estúdio fixo serão fornecidos e instalados pela Contratada.

1.5. Os itens e quantidades objeto da presente contratação são aqueles especificados no Anexo I deste Instrumento (Anexo I – Relação de Itens e Quantidades).

1.6. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.7. A licitação deverá ser realizada em grupo único, pelos motivos expostos nos estudos técnicos preliminares.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da vigência da garantia técnica.

1.9. Regime de execução: empreitada por preço global (art. 6º, XXIX, da Lei n. 14.133/2021).

1.10. A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório, de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, não é possível, uma vez que o valor da contratação (em grupo único) é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.11. Não será permitida a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, por se tratar de grupo único.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pretende promover a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, os quais serão destinados



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

à Secretaria de Comunicação Social e ao Gabinete da Presidência, e de fornecimento de equipamentos nobreak, com vistas à realização de adequações elétricas nos Plenários deste Tribunal e nos estúdios e na sala técnica de transmissões da Secretaria de Comunicação Social.

2.2. A contratação assegurará à Secretaria de Comunicação Social, unidade demandante, os equipamentos audiovisuais e de multimídia necessários e suficientes ao cumprimento de uma de suas finalidades institucionais, qual seja, planejar, gerir e executar, de forma estratégica e integrada, as ações de comunicação social voltadas ao público interno e externo, ressaltando-se que os equipamentos nobreaks garantirão a proteção e o pleno funcionamento destes equipamentos audiovisuais em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica.

2.3. A Secretaria de Comunicação Social deste Regional é responsável pela realização de diversas gravações em estúdio, entre elas entrevistas, programas, podcasts, matérias jornalísticas, elaboração de vídeos institucionais e transmissão de eventos gerais, peças de comunicação essas de grande importância para o Poder Judiciário. Dessa forma, para garantir que esses eventos sejam realizados com a máxima agilidade e eficiência, é necessário que o estúdio de gravação fixo da aludida unidade esteja em boas condições de operação. Para tanto, deve ser feita a aquisição de novos equipamentos para atualização e modernização da estrutura do estúdio, uma vez que os equipamentos atualmente em uso, instalados em 2008, já se apresentam obsoletos e inadequados aos padrões atuais de qualidade, estando com a vida útil ultrapassada e/ou em desatendimento aos critérios técnicos e ergonômicos definidos pelas legislações incidentes. Ressalte-se, ainda, que a pretendida contratação ainda contempla a instalação e a configuração destes equipamentos, bem como o treinamento aos usuários, com vistas ao perfeito funcionamento do sistema, viabilizando a entrega ao público interno e externo deste Órgão os melhores resultados de som e imagem. Para este ambiente haverá também a aquisição e instalação de 1 (um) equipamento nobreak. A modernização do estúdio fixo, além de aumentar o volume e a qualidade do material produzido, levará mais informação aos públicos interno e externo, permitindo transmissões ao vivo, inclusive com participação ativa na TV Justiça.

2.4. O estúdio móvel da Secretaria de Comunicação Social, com previsão de ser criado em breve, deverá ser equipado com kit de transmissão, sonorização, captação, edição, gravação e streaming de conteúdos, os quais conferirão viabilidade técnica à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

realização de eventos e de transmissões ao vivo para a TV TRT3, em espaços que não dispõem de infraestrutura audiovisual, tanto em ambientes internos quanto externos, nas dependências desta Corte, ou fora dela. Para este ambiente também haverá a aquisição e instalação de 1 (um) equipamento nobreak.

2.5. Para o Gabinete da Presidência, pretende-se o fornecimento de sistema audiovisual completo, com recursos multimídia e videoconferência, na sala de reuniões da unidade, o qual permitirá, ademais da integração total entre participantes locais e remotos presentes à reunião, a exibição de slides, imagens, filmes, acesso ao Youtube e a todos os recursos multimídia necessários.

2.6. A compra de equipamentos nobreak visa proteger e manter em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica, além de possuírem um sistema de estabilização para evitar a queima e o mau funcionamento dos equipamentos.

2.7. Os equipamentos nobreak serão fornecidos pela mesma empresa responsável pelo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e serão instalados, em parte, pelo próprio Tribunal, nos seguintes ambientes, os quais já possuem equipamentos audiovisuais modernos: Plenários 1 e 2 (Av. Getúlio Vargas, 225, sede, 10º e 8º andares, respectivamente), Plenários 3 e 4 (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, 10º andar) e Plenário 5 (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, térreo) e na sala técnica de transmissões audiovisuais (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, sobreloja). Já a instalação de equipamentos nobreak nos estúdios fixo e móvel da Secretaria de Comunicação Social será feita pela mesma empresa responsável pelo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, ressaltando-se que não haverá instalação de equipamentos nobreak no Gabinete da Presidência.

2.8. A pretendida contratação contribui ainda para que este Tribunal atenda à Resolução n. 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, e à Resolução n. 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de contratação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, os quais serão destinados à Secretaria de Comunicação Social e ao Gabinete da Presidência, e de fornecimento de equipamentos nobreak, com vistas à realização de adequações elétricas nos Plenários deste Tribunal e nos estúdios e na sala técnica de transmissões da Secretaria de Comunicação Social.

3.2. Os itens e quantitativos que compõem a presente licitação são apresentados em tabela anexa a este Instrumento (Anexo I - Relação de Itens e Quantidades).

3.3. O fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, será destinado ao Gabinete da Presidência e aos estúdios fixo e móvel, e o fornecimento de equipamentos nobreak será destinado aos estúdios fixo e móvel, à sala técnica de transmissões e aos Plenários.

3.4. Os equipamentos nobreak serão instalados, em parte, pelo próprio Tribunal, nos seguintes ambientes, os quais já possuem equipamentos audiovisuais modernos: Plenários 1 e 2 (Av. Getúlio Vargas, 225, sede, 10º e 8º andares, respectivamente), Plenários 3 e 4 (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, 10º andar) e Plenário 5 (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, térreo) e na sala técnica de transmissões audiovisuais (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, sobreloja). Já a instalação de equipamentos nobreak nos estúdios fixo e móvel da Secretaria de Comunicação Social será feita pela mesma empresa responsável pelo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, ressaltando-se, no aspecto, que não haverá instalação de equipamentos nobreak no Gabinete da Presidência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.1.1. deverão ser observadas as diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª Edição, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Resolução CSJT n. 310/2021, em especial no que se refere à aquisição de aparelhos elétricos em geral (item 1.2.4);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

4.1.1.2. deverá ser observado o uso racional de energia elétrica e,

4.1.1.3. deverá ser observada a política de responsabilidade socioambiental para a devida destinação de peças e materiais ao término da vida útil dos equipamentos, em observância à Lei n. 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, pelos motivos expostos no item 1.7 deste Instrumento.

4.3. Participação de Cooperativas

4.3.1. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.3.1.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial na Lei n. 5.764/1971, na Lei n. 12.690/2012 e na Lei Complementar n. 130/2009;

4.3.1.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.3.1.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.3.1.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n. 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da Cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.4. Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.4.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, uma vez que se trata de serviço comum, que pode ser prestado por vasta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

gama de empresas. Dessa forma, entende-se não ser necessária a permissão para a formação de Consórcios, que se justifica em contratações de maior complexidade.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pois poderia onerar o contrato, ressaltando-se que o pagamento se dará de forma integral, após a conclusão do objeto contratado, de forma que eventual penalidade poderá ser descontada do valor devido.

4.6. Vistoria

4.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, podendo ser substituída pela declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

4.6.2. Entretanto, se o licitante desejar, para elaboração de sua proposta, poderá realizar vistoria nas instalações onde serão implantados os serviços, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, por meio de agendamento prévio e acompanhamento por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, de 12h as 17h.

4.6.3. O agendamento da vistoria deverá ser efetuado diretamente com o fiscal técnico, por meio do telefone (31) 3228-7284.

4.6.4. O prazo para a realização da vistoria, caso o licitante deseje realizá-la, terá início no dia útil seguinte ao da publicação do edital e se estenderá até o dia útil imediatamente anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6.5. Por ocasião da vistoria, o licitante (ou seu representante legal) deverá estar devidamente identificado, por meio de documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando a sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.6. Ao final da vistoria, deverá o licitante ou seu representante legal firmar Declaração de Vistoria, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Instrumento (Anexo V – Declaração de Vistoria).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

4.6.7. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relativos aos locais de prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6.8. Independentemente da realização de vistoria, o licitante deverá declarar que tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais onde ocorrerá a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A Contratada deverá apresentar, por e-mail ou presencialmente, no prazo de 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, o projeto básico para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, que deverá contemplar:

5.1.1.1. Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;

5.1.1.2. Dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;

5.1.1.3. Medições e informações preliminares e todos os projetos que fizerem referência aos materiais e modificações previstos para a adequação do ambiente, visando ao atendimento da certificação ABNT;

5.1.1.4. Indicação das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;

5.1.1.5. Procedimentos para instalação, configuração e teste do equipamento;

5.1.1.6. Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;

5.1.1.7. Localização dos equipamentos no layout do ambiente.

5.1.2. O projeto básico será submetido à Secretaria de Comunicação Social do TRT 3ª Região para aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

5.1.2.1. Havendo necessidade de ajustes, a Contratada será comunicada por e-mail, momento a partir do qual terá o prazo de até 2 (dois) dias corridos para reenviar o documento ajustado.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.4. Uma vez recebidos todos os bens, e considerando a disponibilidade de cada ambiente, o Contratante emitirá Ordem de Serviço à Contratada, indicando os ambientes e respectivas datas de liberação para o início dos serviços de instalação e configuração.

5.1.4.1. A critério do Contratante, este poderá emitir Ordem de Serviço para que a Contratada inicie o serviço de instalação e configuração, antes da entrega completa dos bens, para ambientes cujos equipamentos já tenham sido entregues em sua totalidade.

5.1.5. Recebidos todos os bens, a Contratada enviará ao Contratante nota fiscal destes itens, que serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal Técnico no prazo de até 10 (dez) dias corridos, período em que será examinada a conformidade dos bens às especificações técnicas e aos quantitativos previstos neste Instrumento.

5.1.5.1. O recebimento definitivo dos bens, pelo Gestor, se dará no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o término dos serviços de treinamento aos usuários de que trata o item 5.1.7.

5.1.6. O prazo para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente, contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos.

5.1.6.1. A Contratada deverá indicar o responsável técnico que irá coordenar diretamente a execução do serviço.

5.1.6.2. Todos os tipos de cabos, conectores, *patch cords* e acessórios necessários à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos objeto deste Instrumento serão providenciados pela Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

5.1.6.3. O planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais necessários à instalação e configuração dos bens objeto da presente contratação são de responsabilidade da Contratada.

5.1.6.4. A Contratada deverá providenciar toda a infraestrutura complementar necessária, como confecção e passagem de dutos e cabos.

5.1.6.5. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas ao mobiliário, quando disponíveis.

5.1.6.6. Toda a configuração do sistema deve ser efetuada pela Contratada de acordo com as necessidades do Contratante.

5.1.6.7. Os serviços serão executados por técnicos habilitados e capacitados para tal, com ferramentas adequadas e, quando couber, devidamente licenciadas.

5.1.7. Terminada a instalação e a configuração dos equipamentos em todos os ambientes, a Contratada deverá oferecer, em até 10 (dez) dias corridos, o treinamento para uso do sistema à equipe de até 15 (quinze) pessoas, indicada pelo Contratante.

5.1.7.1. O serviço de treinamento abrange um conjunto de atividades cujo objetivo final é a capacitação dos usuários para operar o sistema e subsistemas fornecidos, assim como provimento de conhecimentos teóricos e práticos necessários à realização de instalações, configurações dos produtos e soluções.

5.1.7.2. O treinamento consistirá de um módulo de instrução que deverá ser ministrado para turmas designadas pelo Contratante, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, e em módulo subsequente de operação assistida.

5.1.7.3. O treinamento será realizado de forma presencial, no local de instalação dos equipamentos.

5.1.7.4. O conteúdo do treinamento abrangerá conceitos básicos e avançados e deverá atender ao perfil técnico dos operadores do Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

5.1.7.5. O módulo de operação assistida consistirá na supervisão presencial por técnico da Contratada, ao longo de 2 (dois) dias, da operação do sistema pelos usuários.

5.1.7.6. Ao final do treinamento, a Contratada deverá disponibilizar guia rápido de operação, demonstrando as principais funcionalidades do ambiente e de como acessá-las.

5.1.8. Findo o treinamento, a Contratada enviará ao Contratante nota fiscal referente aos serviços de instalação, configuração e treinamento, que serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal Técnico no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, e, definitivamente, pelo Gestor, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

5.1.9. O cronograma de execução, incluindo o recebimento definitivo pelo Gestor com encaminhamento de notas fiscais para pagamento, sendo uma nota fiscal para bens e outra nota fiscal para serviços, observará os seguintes prazos, conforme tabela a seguir:

ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO (dias)	RESPONSABILIDADE
A	Assinatura do instrumento contratual;	-	Licitante Vencedor/ Contratante
B	Envio do projeto básico ao Contratante;	A+40	Contratada
C	Análise e aprovação do projeto básico;	B+10	Contratante
D	Entrega dos bens ao Contratante;	A+150	Contratada
E	Recebimento provisório dos bens pelo Fiscal Técnico;	D+10	Contratante
F	Recebimento definitivo dos bens pelo Gestor e encaminhamento da respectiva Nota Fiscal para liquidação.	J+05	Contratante
G	CONTRATANTE emite, com antecedência de 20 (vinte) dias corridos, Ordem de Serviço à Contratada para início dos serviços de instalação e configuração;	Varia conf. ambiente	Contratante
H	Serviços de instalação e configuração (para	G+20+15	Contratada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

	cada ambiente);		
I	Início dos serviços de treinamento aos usuários;	H+10	Contratada
J	Término do treinamento (inclui operação assistida)	I+10	Contratada
K	Recebimento provisório dos serviços de instalação, configuração e treinamento pelo Fiscal Técnico;	J+05	Contratante
L	Recebimento definitivo dos serviços de instalação, configuração e treinamento, e encaminhamento da respectiva Nota Fiscal para liquidação.	K+05	Contratante

5.2. Especificação da garantia do serviço

5.2.1. O objeto da contratação estará acobertado por garantia técnica *on site* durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

5.2.2. O prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia mostrou-se adequado na última contratação de itens de mesma natureza (contrato 23FR022) gerida pela Secretaria de Comunicação Social, e é considerado estratégico devido ao grau de confiabilidade esperado no uso do sistema. Eventuais falhas em um único item podem comprometer a eficácia de toda a contratação, pois o sistema funciona de maneira integrada. Ademais, mesmo prazo foi observado pela Administração em contratações de itens de natureza similar, conforme PE 24/2022 e PE 23/2022.

5.2.3. Dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

5.2.4. A Contratada deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

5.2.5. A Contratada deverá fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a Contratada deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

6. ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. A especificação técnica e os quantitativos dos itens (bens e serviços) objeto da presente licitação constam no Anexo I deste Instrumento (Anexo I – Planilha de Itens e Quantidades).

6.1.1. Os itens e respectivos quantitativos especificados por ambiente estão discriminados na tabela constante no item 6.1.3.

6.1.2. Conforme estudos técnicos preliminares, o quantitativo dos itens e quantidades por ambiente foi estimado a partir da experiência da Secretaria de Comunicação Social, após análise das necessidades de cada local onde serão instalados os equipamentos audiovisuais e nobreak, realizada a partir de sua experiência com a gestão dos sistemas audiovisuais, o qual reflete a necessidade, o uso e a característica de cada ambiente, conforme a seguinte descrição:

6.1.2.1 Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão): deverá possuir sistema audiovisual completo para transmissão, com case de produtos, câmeras PTZ, tripés, monitores de retorno, mesas de áudio e vídeo e caixas de som ativas. Todos os equipamentos foram dimensionados para mobilidade e transporte, permitindo a realização de capturas e streaming em diversas localidades.

6.1.2.2. Gabinete da Presidência: deverá possuir sistema audiovisual completo, sistema multimídia composto por monitor profissional interativo de 75 polegadas e sistema para videoconferência, permitindo a integração total entre participantes locais e remotos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

6.1.2.3. Estúdio de Gravação: deverá possuir sistema completo para gravações multimídia. Será fornecido para o cenário do estúdio um monitor profissional de 98 polegadas, interativo, para exibição de imagens de fundo. Será fornecido também monitor de 75 polegadas, interativo, para gravação de programas, podcasts, debates e sonoras. Serão fornecidos microfones e mobiliário para podcast, permitindo a realização de entrevistas e transmissões em um novo formato. O estúdio contará com câmeras profissionais PTZ 4K, mesas de vídeo e de áudio, ilhas de edição, monitores de retorno de áudio e de vídeo, e sonorização local.

6.1.3. A partir dos estudos feitos pela Secretaria de Comunicação Social, chegou-se à seguinte tabela de itens e quantitativos estimados por ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
ESTRUTURA MÓVEL AUDIOVISUAL (KIT DE TRANSMISSÃO)		
1	CAIXA ACÚSTICA ATIVA	2
2	CÂMERAS PTZ	4
3	JOYSTICK PTZ	1
4	CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA	1
5	TRIPÉS PARA CÂMERA	4
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO+TRUPE+SOFTBOX	1
7	MESA DE ÁUDIO COMPACTA	1
8	RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS	3
9	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	2
10	FONE DE OUVIDO	2
11	MESA DE VÍDEO	1
12	EQUIPAMENTO DE STREAMING	1
13	MONITOR DE 23	2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

14	NOBREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	1
15	CASE PARA EQUIPAMENTOS	1
16	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	4
17	BATERIAS PARA CÂMERAS EXISTENTES	4
18	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO EM TRIPÉ EXISTENTE	2
19	MONOPÉ PROFISSIONAL	2
20	SWITCH DE REDE COMPACTO	1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

21	MONITOR INTERATIVO 75	1
22	EQUIPAMENTO AV PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1
23	CÂMERA PTZ	1
24	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	1
25	MICROFONE DE TETO (BRANCO)	1
26	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2
27	EQUIPAMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO SEM FIO	2
28	MONITOR PARA BANCADA	4
29	EXTENSOR HDMI 70M	1

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

30	MONITOR DE 98" PROFISSIONAL	1
31	CÂMERA DE VÍDEO PTZ 4K PRETA	4
32	JOYSTICK PTZ	1
33	CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA	2
34	TRIFE PARA CÂMERA PROFISSIONAL	6
35	TELEPROMPTER	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

36	MONITOR INTERATIVO 75	1
37	MONITOR DE RETORNO 55	1
38	MONITOR DE 27	3
39	MESA DE ÁUDIO COMPACTA	1
40	SONOFLETOR DE SOBREPOR PRETO	2
41	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	1
42	RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS	3
43	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	2
44	MICROFONE DE PODCAST	6
45	FONE DE OUVIDO	6
46	MESA DE VÍDEO 4K	1
47	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONT KEY LIGHT + BACK LIGHT+ SOFTBOX	2
48	NOBREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	1
49	MONITOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL	2
50	EQUIPAMENTO DE STREAMING	2
51	MOBILIÁRIO PARA PODCAST 4 POSIÇÕES	1
52	CABO HDMI 1.8 METROS PROFISSIONAL 4K	4
53	CABO HDMI 3 METROS PROFISSIONAL 4K	4
54	CABO HDMI 4.5 METROS PROFISSIONAL 4K	3
55	CABO HDMI 7.5 METROS PROFISSIONAL 4K	2
56	CABO HDMI 10 METROS PROFISSIONAL 4K	2
57	EMENDA HDMI FÊMEA - FÊMEA PROFISSIONAL	4
58	EXTENSOR HDMI 70M	4



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

59	EXTENSOR HDMI 100M	4
60	APRESENTADOR DE VÍDEO SEM FIO	10
61	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2
62	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	4
63	MATRIZ DE VÍDEO	1
64	SWITCH DE REDE	1
SERVIÇOS (RELATIVOS AOS ITENS 1 A 64)		
65	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1
66	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	1
67	TODOS OS TIPOS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1
EQUIPAMENTOS NOBREAK		
68	NOBREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	3
69	NOBREAK MEDIO PORTE – 6 KVA	2
70	NOBREAK MEDIO PORTE – 10 KVA	1

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

7.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. Atuará como gestora titular da contratação a Secretária de Comunicação Social, Adriana Spinelli, e como sua substituta a servidora Lucineide Pimentel Teixeira;

7.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, II](#));

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, IV](#));

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, III](#));

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

7.14. A fiscalização técnica/setorial/administrativa ficará a cargo do servidor Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto, lotado na Secretaria de Comunicação Social, ou pelo respectivo servidor substituto, Antônio Carlos Caldas Cordeiro, lotado na Secretaria de Comunicação Social ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput](#));

7.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.16. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.17. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

7.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico/setorial do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V](#));



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

7.19. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246, de 2022](#));

7.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));

7.21. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

7.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.23. Os gestores e fiscais do contrato deverão solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências, bem como examinar a adequação e a qualidade da execução do objeto contratual, em conformidade com os critérios previstos neste Instrumento e no contrato;

7.24. O exercício da fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os critérios para recebimento de bens e serviços e de liquidação e pagamento são os estabelecidos nos itens a seguir.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.2. Do recebimento dos bens e serviços

8.2.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens e serviços constantes neste Instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

8.2.2. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este Instrumento.

8.2.2.1. O não atendimento do disposto neste item e/ou a não apresentação de razões de justificativa importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhe aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

8.2.3. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento destes e incidência das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente.

8.2.4. Os bens deverão ser entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

8.2.5. A entrega dos bens deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos telefones (31) 3621- 6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br, com cópia obrigatória para secom@trt3.jus.br.

8.2.6. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal.

8.2.6.1. A Nota Fiscal dos bens também deverá ser enviada ao Contratante pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.2.7. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

8.2.8. Entregas de bens não agendadas não serão recebidas.

8.2.9. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal Técnico da contratação, imediatamente e após a entrega da totalidade dos bens, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2.9.1. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento provisório dos bens será feito desde que todos os bens objeto do contrato tenham sido entregues.

8.2.9.2. Na hipótese prevista no item 8.2.9.1, o prazo para recebimento provisório será contado a partir do recebimento da última entrega.

8.2.10. No caso de entrega dos bens com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Termo de Referência, a Contratada será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na forma indicada no item 8.2.2.

8.2.10.1. Extrapolado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, prevista neste Instrumento e na legislação vigente.

8.2.10.2. Ainda que seja observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, caso extrapole o prazo total de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a que se refere o item 8.2.4.

8.2.11. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.2.12. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

8.2.13. O recebimento definitivo dos bens será feito pelo Gestor da contratação, por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT, após o recebimento provisório e a conclusão dos serviços de instalação, configuração e treinamento aos usuários, no período de até 5 (cinco) dias corridos contados do término dos serviços de treinamento aos usuários.

8.2.14. Os serviços de instalação, configuração e treinamento serão feitos de acordo com a disponibilidade dos espaços que receberão os equipamentos, em período comunicado por Ordem de Serviço à Contratada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos.

8.2.15. O prazo para conclusão dos serviços de instalação e configuração dos bens é de 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente, contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos.

8.2.16. O prazo para conclusão dos serviços de treinamento é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encerramento dos serviços de instalação e configuração dos bens.

8.2.17. Concluídas a instalação e a configuração em todos os ambientes, assim como o treinamento aos usuários, o Fiscal Técnico dará o recebimento provisório dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

8.2.18. O recebimento definitivo dos serviços de instalação, configuração e treinamento será feito pelo Gestor, por meio do ateste da Nota Fiscal recebida no SIGEO-JT, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

8.3. Disposições gerais sobre o recebimento

8.3.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, por meio de termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei n. 14.133, de 2021](#)).

8.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.7. Os serviços serão recebidos definitivamente obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.3.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades cabíveis, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, do Decreto n. 11.246, de 2022](#));

8.3.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.3.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.3.7.4. Comunicar à Contratada para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.3.7.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

8.3.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.8. Nenhum prazo de recebimento de bens e serviços transcorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. Neste caso, o pagamento retido não sofrerá qualquer reajuste.

8.3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.4. Da Liquidação e do Pagamento

8.4.1. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. a descrição do objeto (serviços prestados no período);
6. o valor a pagar; e
7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.4.2. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

8.4.3. O pagamento, por meio da emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.4.4. O pagamento será feito em moeda nacional.

8.4.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

8.4.7.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.4.7.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.4.7.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.4.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.4.8. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

8.4.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.11. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.4.11.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

8.4.11.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8.4.12. O pagamento será feito em uma única vez, após o recebimento definitivo dos bens e serviços objeto da eventual contratação resultante da licitação.

9. REAJUSTE

9.1. A contratação terá vigência de 1 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da vigência da garantia técnica.

9.2. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 28/10/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em grupo único, observados os valores unitários e totais estimados por item.

10.1.2. O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo de Referência, em valor total do grupo único, limitado a duas casas decimais.

10.1.3. O modo de disputa será pelo sistema aberto, na forma do art. 31, inciso I, do Decreto n. 10.024/2019.

10.1.14. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

10. 2. Qualificação Técnica

10.2.1. Qualificação Técnica (técnico-profissional)

10.2.1.1. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional(ais) responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, legalmente habilitado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou 1 (um) profissional de nível médio, com formação técnica em Eletrônica, Eletroeletrônica, Eletrotécnica, dentre outros, legalmente habilitado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

10.2.1.1.1. A empresa que não contar com os profissionais supra em seu quadro permanente, deverá firmar declaração assumindo o compromisso de fazê-lo antes da assinatura do contrato.

10.2.2. Qualificação Técnica (técnico-operacional):

10.2.2.1. Registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da região a que estiver vinculada, que comprove atividade de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais.

10.2.2.2. A licitante deverá apresentar pelo menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado, de forma satisfatória, 50% (cinquenta por cento) do objeto similar à parcela de maior relevância deste Termo de Referência (serviços de instalação e configuração), ficando reservado ao TRT/MG o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos, nos termos do art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

10.2.3. Não será considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, sendo considerada como tal, aquela controlada ou controladora da licitante.

10.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, os seguintes requisitos: papel timbrado do emitente, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

razão social da licitante, número, vigência e objeto do contrato, declaração de que os requisitos do contrato foram atendidos, local e data de emissão do atestado.

10.2.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitada pelo TRT/MG, documentos comprobatórios da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, como notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

10.2.6. A licitante deverá relacionar em sua proposta, a ser apresentada conforme modelo do Anexo II – Planilha de Formação de Preços, sob pena de desclassificação, todos os equipamentos (e acessórios, quando for o caso), contendo marca, modelo e quantidades, bem como catálogos, folders, *datasheets* ou manuais oficiais disponíveis nos *websites* dos respectivos fabricantes para comprovação técnica do atendimento às exigências técnicas do edital.

10.2.6.1. A proposta deve possuir o código do modelo ou *part number* de cada equipamento ofertado, principalmente quando o catálogo abranger mais de um modelo do mesmo fabricante.

10.3. Qualificação econômico-financeira

10.3.1. Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, poderá, como alternativa, comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da eventual contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, mediante índices oficiais, nos termos do art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações/quantitativos deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais, sendo 1 (uma) nota fiscal para bens e 1 (uma) nota fiscal para serviços, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

11.1.1. Apresentar, por e-mail ou presencialmente, no prazo de 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, o projeto básico para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, na forma do item 5.1.1.

11.1.2. Realizar a entrega dos bens em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, na forma do item 8.2.4.

11.1.3. Realizar a execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos em até 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente descrito no item 1.2, contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos, conforme item 5.1.6.

11.1.4. Terminada a instalação e a configuração dos equipamentos em todos os ambientes, a Contratada deverá oferecer, em até 10 (dez) dias corridos, o treinamento para uso do sistema à equipe de até 15 (quinze) pessoas, indicada pelo Contratante, conforme item 5.1.7.

11.1.5. Fornecer todos os tipos de cabos, conectores e acessórios necessários à instalação de todos os equipamentos, para a perfeita integração e funcionamento do sistema audiovisual.

11.1.16. Fornecer todos os equipamentos nobreak descritos no Anexo I deste Instrumento (Anexo I – Relação de Itens e Quantidades), realizando, ainda, a instalação de 2 (dois) destes equipamentos, sendo 1 (um) no estúdio fixo e 1 (um) no estúdio móvel.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.

11.4. É de responsabilidade única e exclusiva da licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica.

11.4.1. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta da licitante, poderão ser exigidas pelo Contratante durante toda a realização do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação da licitante.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.9. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao Contratante, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, por meio do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/>.

11.10. Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

11.11. Indicar e manter atualizado junto ao Contratante cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato;

11.12. Assegurar a garantia técnica do objeto da contratação, na forma do item 5.2;

11.12.1. Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

(0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.

11.13. Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;

11.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;

11.15. Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em relação ao cumprimento do contrato;

11.17. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste Termo de Referência;

11.18. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo o Contratante exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

11.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do Contratante ou à disposição deste.

11.19.1. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Contratante devidamente uniformizados e identificados com crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso.

11.19.2. Os técnicos/empregados da Contratada não poderão acessar áreas diversas das designadas ao trabalho.

11.19.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos e/ou específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

11.19.4. Comunicar, por escrito, ao Contratante, a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços contratados, bem como suas alterações, indicando o RG e CPF.

11.20. Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

11.21. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos incidentes, inclusive e se for o caso, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

11.21.1. A Contratada deverá estar ciente que a ação de fiscalização da Administração do Contratante não a exonera de suas responsabilidades contratuais;

11.22. A Contratada deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento aos usuários;

11.23. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.24. Indicar, na data da assinatura do contrato, nome e telefone do profissional que atuará como preposto e seu substituto, para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com os fiscais do Contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

11.25. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas;

11.26. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao gestor do Contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

11.27. Prestar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada;

11.28. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente;

11.29. Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

11.30. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos neste Termo, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais disponibilizados;

11.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.32. Identificar todos os equipamentos e acessórios da Contratada;

11.33. Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que resultantes de imperfeições técnicas de execução ou vícios preexistentes nos equipamentos, os quais não implicam corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

11.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.35. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.36. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos;

11.37. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

11.37.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

11.37.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

11.38. Além da juntada das notas fiscais no SIGEO, a Contratada deverá encaminhar a(s) Nota(s) Fiscal(is) para a fiscalização administrativa, via e-mail, bem como a documentação condicionante para pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da autorização para emissão do documento fiscal;

11.39. É de obrigação da Contratada juntar documentos, condicionantes ao pagamento da nota fiscal, que porventura sejam solicitados pelo Contratante, além de aderir às novas funcionalidades do Sistema que venham a ser criadas durante a vigência do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, deste Termo de Referência e da proposta;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato;

12.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação;

12.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada;

12.7. Somente receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado, e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

12.8. Aplicar as sanções, conforme previstas legal ou contratualmente;

12.9. Não permitir assistência técnica ao sistema audiovisual, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas, as quais devem estar devidamente identificadas pela Contratada;

12.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores especialmente designados para essa finalidade, que deverão anotar em registro próprio as falhas eventualmente detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos ao Gestor para adoção das providências cabíveis;

12.11. Designar os servidores responsáveis pela Gestão e pela Fiscalização do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

12.12. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

12.13. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada;

12.14. Observar a normatização do Contratante referente às normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos, inclusive para fins de pagamento;

12.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.16. Verificar o cumprimento de normas referentes à Política de Sustentabilidade do Tribunal.

12.17. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em razão de significativa variação dos valores dos itens obtidos nas pesquisas de preços, optou-se por manter o custo estimado da contratação com caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas;

13.2. A Diretoria de Administração, tão logo receba o processo de contratação em pauta, deverá colocá-lo em caráter sigiloso, podendo ser acessado apenas pelas unidades em que este deverá tramitar até o julgamento das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Garantida ampla e prévia defesa, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades permitidas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes neste Instrumento, que são:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada nos casos de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

c) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada;

14.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

14.3. O valor das penalidades pecuniárias previstas neste Instrumento poderá ser descontado dos pagamentos devidos à Contratada.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.5. Sempre que não houver prejuízo, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, proporcionalmente ao dano causado, a critério exclusivo do Contratante.

14.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

15. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

15.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 – item 17.A, tendo sido solicitada a alteração do item para fins de adequação, em especial, da descrição do objeto e do valor estimado da contratação, conforme e-mail enviado à Diretoria de Administração.

16. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

16.1. A contratação está correlacionada ao Objetivo Estratégico 01 do Plano Estratégico 2021-2026 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, o qual visa aperfeiçoar os processos de comunicação, ampliando a compreensão acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados obtidos.

17. INTEGRAM ESTE DOCUMENTO – ANEXOS

17.1. Anexo I - Relação de Itens e Quantidades

17.2. Anexo II - Planilha de Formação de Preços

17.3. Anexo III - Mapa Comparativo de Preços

17.4. Anexo IV - Planilha de preço referencial máximo – SIGILOSA

17.5. Anexo V - Declaração de Vistoria

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SPINELLI

Secretária de Comunicação Social do TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Relação de Itens e Quantidades

Anexo II - Planilha de Formação de Preços

Anexo III - Mapa Comparativo de Preços

Anexo IV - Planilha de preço referencial máximo – SIGILOSA

Anexo V - Declaração de Vistoria

Os anexos do Termo de Referência estão disponíveis no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS DA ESTRUTURA MÓVEL AUDIOVISUAL (KIT DE TRANSMISSÃO)				
1	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA REFERENCIA - BOSE L1 PROB ARRAY</p> <p>Deve ser um sistema de caixa acústica ativa, composta por um subwoofer e uma caixa de coluna. Deve possuir cobertura de ao menos 175° horizontal Deve possuir cobertura de ao menos 35° vertical Pressão sonora máxima de 117 dB SPL de pico ou superior Range de frequência de ao menos 34Hz a 17500 Hz A caixa de coluna deve possuir ao menos 7 drivers e deve ser acoplável ao subwoofer. Deve possuir ao menos 2 entradas combo XLR/P10, com Phantom power Possuir Bluetooth Possuir uma saída XLR Possuir presets de equalização Deve ser fornecido com bag do mesmo fabricante para acomodação da coluna e do subwoofer.</p>	2		R\$ -
2	<p>CÂMERAS PTZ REFERENCIA - MINRRAY UV510A-12-ST-NDI + CEILING MOUNT + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080 60fps, com 2,07 megapixels efetivo. Deve ser capaz de armazenar 255 presets. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 12x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 100° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 45° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F 1.8 a F2.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 72°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à f=45mm. Deve possuir melhoramentos de imagem com autofoco, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Deve possuir conexões HDMI, SDI, USB 3.0 UVC e LAN POE. Deve possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A. Deve possuir entrada de áudio 3.5mm. Deve possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo. Deve ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI. Deve possuir interface RS422 e RS232 de controle. Deve possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. Deve possuir relação sinal ruído maior ou igual à 50dB. Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir interface de rede. Deve possuir algoritmo de inteligência artificial com detecção de humanos. Deve possuir auto-flip para instalação no teto. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p>	4		R\$ -
3	<p>JOYSTICK PTZ REFERENCIA - MINRRAY AK030 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um controlador de câmeras tipo joystick Deve possuir tecla de atalho para zoom Deve possuir interface Serial RS422 Deve possuir interface RJ45. Deve possuir comunicação de controle com as câmeras através de IP.. Deve possuir display.</p> <p>Deve ser fornecido com switch de rede de 24 portas POE compatível com protocolo 802.3af Deve ser apresentado catálogo do switch fornecido Possuir 24 portas de rede 10/100/1000 PoE; Permitir a criação de VLANs. Suporte a QoS, SNMP, DHCP, IPv4e 6 ,Layer 2 e IGMP snooping; Ser compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 1000BASE-X, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3x, 802.1AB, 802.3ad, 802.1D, 802.1w, IEEE 802.1s, 802.1Q, 802.1p, IEEE 802.1X, 802.1w; Possuir uma capacidade de roteamento de no mínimo 56Gbps; Ser fornecido com acessórios, cabos e softwares necessários para funcionamento do equipamento;</p>	1		R\$ -



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

4	<p>CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA REFERENCIA - CANON XA65</p> <p>Deve ser uma câmera profissional 4K do tipo Camcorder Deve possuir sensor CMOS de 1/2.3 Possuir total de 21 megapixels Possui ao menos 8.2 megapixels efetivos Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 20x ou superior. Zoom total de até 400x A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.8, ou faixa superior. Possuir sistema de estabilização de imagem Possuir foco manual e automático. Gravação em cartões SD, SDHC, SDXC Tempo de gravação superior a 490 minutos em Full HD, e 50 minutos em 4K. Saída HDMI Possuir tela LCD touchscreen de ao menos 3,5 polegadas Duas entradas XLR com Phantom power, com nível selecionável entre microfone e linha Entrada 3.5mm para microfone Saída 3.5mm para fone Conexão USB-C Saída SDI Ajustes de exposição e ISO automáticos Velocidade do obturador de ao menos 1/500s Ajuste de balanço de branco automático Deve ser fornecido com duas baterias e carregador.</p>	1		RS	-
5	<p>TRIPÊS PARA CÂMERA REFERENCIA - MAGNUS VT- 4000 COM CABEÇA FLUIDA</p> <p>Deve ser um tripé profissional com cabeça fluida para câmeras Possuir altura ajustável entre 70 cm e 150 cm Capacidade de peso de 4 kg Cabeça fluida com tilt de -60° a +90° Pan e Tilt com trava Trava rápida de câmera Deve possuir sistema de contrabalanceamento.</p>	4		RS	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

6	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO + TRIPE + SOFTBOX</p> <p>REFERENCIA - CAME-TV BOLTZEN 150W MKII LED BICOLOR FRESNEL FRESNEL SPOT LIGHT 150W LED</p> <p>02 Iluminadores Fresnel de 150W cada com CRI > 90, 12000 lumens, Bamdoor de 4 vias ajustável, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Umbrella Mount, controle remoto para controlar as luzes sem fio, fornecidos com case rígido para kit (02 Iluminadores, fontes e cabos) do mesmo fabricante</p> <p>02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p> <p>REFERENCIA – GVM LED1200 BI-COLOR LED LIGHT PANEL</p> <p>02 Iluminadores LED dimerizável com 13,4 x 12,2 x 2,2", CRI >95, 8500lux/1m, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Wi-Fi, fornecidos com case de transporte, dois softbox, baterias e carregadores, do mesmo fabricante</p> <p>02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p>	1		R\$	-
7	<p>MESA DE ÁUDIO COMPACTA</p> <p>REFERENCIA - MIDAS M32R LIVE + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 16 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares.</p> <p>Deve possuir 16 faders motorizados.</p> <p>Deve possuir 8 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento.</p> <p>Deve possuir 8 canais de faders, capacidade de armazenar 100 cenas.</p> <p>Deve possuir processamento de sinal de 40-bit.</p> <p>Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa.</p> <p>Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox.</p> <p>Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória.</p> <p>Deve possuir conexão MIDI e AES50</p> <p>Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V.</p> <p>Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 KHz</p> <p>Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS.</p> <p>Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB.</p> <p>Deve possuir display com resolução de 800x480.</p> <p>Deve ser bivolt automático.</p>	1		R\$	-
8	<p>RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS</p> <p>REFERENCIA - SENNHEISER EW-DP ENG SET</p> <p>Deve ser um receptor para câmera compatível com o sistema de microfone de mão sem fio.</p> <p>Receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria do transmissor e do receptor.</p> <p>O receptor deve possuir duas antenas.</p> <p>Duração de bateria de 7 horas ou superior.</p> <p>O receptor deve possuir conexões de MIC, Headphone e USB-C</p> <p>Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis.</p> <p>Frequência de operação de 20hz a 20khz</p> <p>Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior.</p> <p>A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos.</p> <p>Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector XLR macho</p> <p>Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector TRS de 3,5 mm</p> <p>Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do receptor</p>	3		R\$	-
9	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO</p> <p>REFERENCIA - SENNHEISER EW-D 835-S SET (Q1-6)</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria.</p> <p>O receptor deve possuir duas antenas destacáveis.</p> <p>O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior.</p> <p>Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho.</p> <p>Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis.</p> <p>Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior.</p> <p>O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db.</p> <p>A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos.</p> <p>Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone.</p> <p>O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	2		R\$	-
10	<p>FONE DE OUVIDO</p> <p>REFERENCIA - SENNHEISER HD 280 PRO</p> <p>Deve ser um fone de ouvido profissional do tipo overhead circumaural, com frequência de reprodução de 8 Hz à 25 KHz</p> <p>Deve possuir impedância nominal de 64 ohms, distorção harmônica total menor ou igual a 0,1% à 100dB SPL</p> <p>Deve possuir atenuação do ruído ambiente de ao menos 30dB</p> <p>peso máximo de 250g</p> <p>pressão sonora máxima de 113dB</p> <p>plug de 3.5mm com adaptador original incluso de 6.3mm (P10).</p> <p>Deve possuir ajustes de tamanho e rotação para adequação aos ouvidos</p>	2		R\$	-
11	<p>MESA DE VÍDEO</p> <p>REFERENCIA - NEOID ESTUDIO6 PRO</p> <p>Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com seis entradas, sendo duas HDMI e quatro SDI.</p> <p>Deve possuir uma saída multiview SDI ou HDMI, e duas saídas de programa (PGM).</p> <p>Deve possuir interface USB 3.0 tipo C para conexão e envio de vídeo à computadores. Deve possuir entradas e saídas de áudio no padrão RCA ou 3.5mm.</p> <p>Deve possuir conexão RJ45.</p> <p>Deve possuir display de preview integrado de 5"</p> <p>Deve possuir botões físicos para seleção da câmera de preview, seleção de efeitos, Picture-in-picture, e um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens.</p>	1		R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

12	<p>EQUIPAMENTO DE STREAMING REFERENCIA - DELL + BLACKMAGIC - XPS (I7, WIN 11 PRO, GEFORCE GTX 1660, 16GB DDR5, SSD 512GB, WIFI, BT) + DECKLINK MINI RECORDER 4K + ACESSÓRIOS</p> <p>O equipamento para gravação deve possuir processador I7 de 14ª geração ou superior, 20-core, clock de 2.0 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 32MB, sistema operacional Windows 11 Pro em português ou superior, 32 GB de memória DDR5, SSD de 2TB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi 6 integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória.</p> <p>Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante.</p> <p>Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0.</p> <p>Deve possuir 6 conectores de áudio.</p> <p>Deve possuir placa de vídeo externa com 8GB DDR6, largura de memória de 250 Gbps com interface 128 bits e duas saídas de vídeo digitais.</p> <p>Deve possuir placa de vídeo de captura SDI 4K e HDMI 4K, com suporte a 12 bit de cores, suporte REC 2020, suporte HDR.</p> <p>Deve ser produzido por fabricante homologados de computadores como Dell, Lenovo ou HP, com suporte técnico no Brasil.</p> <p>Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas.</p> <p>Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.</p> <p>O equipamento deve incluir um software de streaming com suporte a resolução 4k, deve permitir a captura de tela da estação de trabalho possibilitando a sua inclusão como fonte de vídeo no sistema, integrando dessa forma a gravação das aplicações de web-conferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.</p>	1		R\$	-
13	<p>MONITOR DE 23 REFERENCIA - LG 23.5" IPS LED FHD 24BL650J</p> <p>Deve ser um monitor de 23,5 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com brilho típico de 250 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 1000:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, reprodução de até 16.7 milhões de cores.</p> <p>Deve possuir conexão HDMI e Displayport</p> <p>Deve possuir hub USB 3.2 integrado com 4 entradas</p> <p>Tela anti-oluscamento</p> <p>Deve possuir tecnologia de economia de energia e redução de emissão de luz azul.</p>	2		R\$	-
14	<p>NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE REFERENCIA - INTELBRAS DNB 3.0 KVA RT</p> <p>Capacidade de potência de saída: 2.7KW / 3000 VA</p> <p>Tensão nominal de saída: 120V</p> <p>Tensão nominal de entrada: 120V</p> <p>Tecnologia de conversão online</p> <p>Forma de onda senoidal</p> <p>Distorção na saída menor que 5%</p> <p>Bateria selada livre de manutenção</p> <p>Painel LCD ou LED para status e controle</p> <p>Certificação RoHS.</p>	1		R\$	-
15	<p>CASE PARA EQUIPAMENTOS REFERENCIA - PROX WORKSTATION CASE FOR BROADCAST VIDEO STREAMING WITH 2 X 12 RU & 2 X 4 RU SPACERACKS</p> <p>Deve ser uma case de grande formato para fixação e transporte de equipamentos.</p> <p>Deve possuir rodízios em sua base</p> <p>Deve ser possível fechar todos os compartimentos para transporte</p> <p>Deve possuir em sua tampa superior espaço para fixação de ao menos 2 monitores de até 24 polegadas</p> <p>Deve possuir bandeja móvel para apoio de teclados, mouses, notebooks e equipamentos.</p> <p>Deve possuir espaço para equipamentos de rack, com ao menos duas divisórias de 12U cada.</p> <p>Fabricação em madeira com cantoneiras de alumínio.</p>	1		R\$	-
16	<p>EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO REFERENCIA - HOLLYLAND MARS 4K</p> <p>Deve ser um equipamento transmissão de vídeo sem fio 4K</p> <p>Deve permitir transmissão em até 150 metros sem fio</p> <p>O transmissor deve possuir entrada HDMI e 3G-SDI</p> <p>O receptor deve possuir saída HDMI e 3G-SDI</p> <p>Deve ser fornecida com baterias, fontes, antenas.</p> <p>Operar em frequências padrão 5.x GHz, modulação 802.11n</p> <p>Potência de transmissão de ao menos 20 dBm</p> <p>Latência inferior a 0.08s</p> <p>Alcançar bit rate de ao menos 20Mbps</p>	4		R\$	-
17	<p>BATERIAS PARA CÂMERAS EXISTENTES</p> <p>Deve ser uma bateria do fabricante Sony modelo NP-F970, compatível com a câmera sony existente.</p>	4		R\$	-
18	<p>ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO EM TRIPÉ EXISTENTE</p> <p>Deve ser um adaptador para engate rápido em tripé existente do fabricante Manfrotto modelo 577</p>	2		R\$	-
19	<p>MONOPÉ PROFISSIONAL REFERENCIA - MANFROTTO MVMXPRO500US XPRO</p> <p>Deve ser um monopé profissional com cabeça fluida para câmeras</p> <p>A cabeça deve possuir sistema de contrabalanceamento</p> <p>Deve possuir engate rápido para câmeras</p> <p>Possuir altura ajustável entre 80 cm e 200 cm</p> <p>Capacidade de peso de 8 kg</p> <p>Cabeça fluida com tilt de -70° a +90°</p> <p>Pan e Tilt com trava</p> <p>Construção em alumínio</p> <p>Deve possuir ao menos 4 seções para ajuste de altura</p> <p>Deve possuir base de piso fluida, para rápida movimentação do monopé</p>	2		R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

20	<p>SWITCH DE REDE COMPACTO REFERENCIA - NETGEAR - M4250-26G4XF-PoE+ + ACESSÓRIOS</p> <p>Switch de rede Gigabit Layer 3 24 Portas Ethernet 100/1000Mbps com suporte a POE+ 02 portas 1G/2.5G/5G/10G Ethernet (RJ-45) 04 portas 1G SFP/10G SFP+ Possuir no mínimo 1Gb de memória RAM e 64Mb de memória Flash PoE com capacidade de prover 400W Capacidade Encaminhamentos: 120 Mbps Capacidade de comutação de 160 Gbps Gerenciável Layer 3 Possuir QoS, IGMP v1,v2,v3, IGMP snooping. Compatível com os protocolos IEEE 802.3ad, 802.1s, 802.1w, 802.1D, 802.1X, 802.1p, 802.1Q, 802.1AB, 802.3x, 802.3az, 802.3bt, 802.3at, 802.3af, 802.3ae, 802.3an, 802.3ab, 802.3z. MTBF de no mínimo 200.000 horas Temperatura de operação de -20°C to 50°C Deverá ser incluso o kit para montagem em Rack</p>	1	R\$	-
GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
21	<p>MONITOR INTERATIVO 75 REFERENCIA - LG CreateBoard UHD 4K - 75TR3DK-B</p> <p>Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 400 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior. Deve possuir ao menos três entradas HDMI. Deve possuir saída de vídeo HDMI Deve possuir porta USB-C com suporte a recepção de vídeo e controle touch. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232, de entrada e de saída. Deve ser um monitor touch com suporte à até 40 toques múltiplos. Deve possuir conexões USB para touch. Deve possuir caneta de toque. Deve possuir android embarcado Deve possuir slot para OPS Windows Deve ser fornecido com OPS Windows Deve possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo. Deve possuir ao menos 32 GB de armazenamento. Deve possuir acesso à web sem depender de computadores externos. Devem ser fornecidos com suporte de parede.</p>	1	R\$	-
22	<p>EQUIPAMENTO AV PARA VIDEOCONFERÊNCIA REFERENCIA - BOSE - VB1 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um equipamento composto por uma câmera, dois alto-falantes e seis microfones. A câmera deve possuir ângulo de visão superior a 122°, sensor de 8 megapixels, 4k, zoom de 5x e capacidade de auto-framing. Deve possuir balanço de branco e de brilho automáticos. Os alto-falantes devem possuir 20w de potência por canal, e frequência de resposta de 90hz a 20khz ou faixa superior. Deve possuir sensibilidade de 89dB. Os microfones devem possuir frequência de captação de 25hz a 15khz. O sistema deve possuir processamento de áudio com AEC. O sistema deve possuir conexão USB-C. O sistema deve possuir conexão HDMI com displays. O sistema deve possuir certificação RoHS. O sistema deve possuir interface de controle compatível com dispositivos móveis como smartphones. O sistema deve ser homologado para trabalhar com softwares de videoconferência.</p>	1	R\$	-
23	<p>CÂMERA PTZ REFERENCIA - MINIRRAY UV510A-12-ST-NDI + CEILING MOUNT + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080 60fps, com 2,07 megapixels efetivo. Deve ser capaz de armazenar 255 presets. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 12x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 100° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 45° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 72°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à f=45mm. Deve possuir melhoramentos de imagem com autofoco, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Deve possuir conexões HDMI, SDI, USB 3.0 UVC e LAN POE. Deve possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A. Deve possuir entrada de áudio 3.5mm. Deve possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo. Deve ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI. Deve possuir interface RS422 e RS232 de controle. Deve possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. Deve possuir relação sinal ruído maior ou igual à 50dB. Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir interface de rede. Deve possuir algoritmo de inteligência artificial com detecção de humanos. Deve possuir auto-flip para instalação no teto. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p>	1	R\$	-
24	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO REFERENCIA - SENNHEISER EW-D 835-S SET (Q1-6)</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	1	R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

25	<p>MICROFONE DE TETO (BRANCO) REFERENCIA - SENNHEISER TEAMCONNECT SL CEILING 2 + ACESSÓRIOS</p> <p>Microfone de teto com cobertura orientável com lóbulos independentes para capturar o áudio Deve possuir software de controle para posicionar automaticamente os lóbulos para capturar as vozes das pessoas que estão na sala de reunião Deve possuir mais de 25 capsulas de captação. Deve permitir cobertura de ao menos 70 metros quadrados Sensibilidade de 0dBV/Pa Latência inferior a 5ms Frequência de operação de 160Hz a 18kHz Range dinâmico superior a 92 dB SPL Pressão sonora de ao menos 103dB SPL Deve ser programável com zonas de exclusão Deve possuir saída de áudio analógico Deve possuir interface de áudio digital DANTE Deve ser energizado via PoE Deve possuir duas interfaces RJ45 para tráfego de áudio Certificação MS Teams, Zoom, DingTalk e Tencent</p>	1		R\$	-
26	<p>EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO REFERENCIA - HOLLYLAND MARS 4K</p> <p>Deve ser um equipamento transmissão de vídeo sem fio 4K Deve permitir transmissão em até 150 metros sem fio O transmissor deve possuir entrada HDMI e 3G-SDI O receptor deve possuir saída HDMI e 3G-SDI Deve ser fornecida com baterias, fontes, antenas. Operar em frequências padrão 5.x GHz, modulação 802.11n Potência de transmissão de ao menos 20 dBm Latência inferior a 0.08s Alcançar bit rate de ao menos 20Mbps</p>	2		R\$	-
27	<p>EQUIPAMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO SEM FIO REFERENCIA - BARCO CLICKSHARE C-10 + 2 DONGLES + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um sistema de compartilhamento sem fio composto por uma base e dois dongles USB. Deve ser compatível com Airplay, GoogleCast, Mecast, Windows, macOS, Android e iOS. Deve possuir saída 4k via HDMI. Deve permitir mais de 30 conexões simultâneas, através dos dongles e aplicativos. Deve permitir o compartilhamento em distâncias de até 30 metros. Deve possuir conexão de rede RJ45 e suporte a trava Kensington.</p>	2		R\$	-
28	<p>MONITOR PARA BANCADA REFERENCIA - LYLN PLM-UL22</p> <p>Deve ser um monitor de 21 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080. Deve possuir conexão HDMI. Deve possuir ajustes de inclinação igual ou superior a 14°. Deve possuir certificação CE. Deve ser um monitor retrátil motorizado, com case em alumínio, para instalação em mesas ou móveis. O corte necessário para instalação não deve ser superior a 90 milímetros de largura por 700 milímetros de comprimento. A profundidade da case não deve ser superior a 700 milímetros. Deve possuir conexão serial de controle. Deve possuir botão para subir e recolher o monitor para a mesa.</p>	4		R\$	-
29	<p>EXTENSOR HDMI 70M</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um extensor HDMI composto por um transmissor e um receptor• Deve permitir a extensão de sinais 4k HDR em até 70 metros• Banda de ao menos 8.9 Gbps• Latência máxima de 12 microssegundos• Compatível com Dolby Atmos• Compatível com resoluções 4K 4:4:4• Compatível com DCI e Dolby Vision• Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC• O transmissor deve ser capaz de alimentar o receptor• Deve possuir conexões IR e RS-232	1		R\$	-
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

30	<p>MONITOR DE 98" PROFESSIONAL REFERENCIA - SAMSUNG QBT-B 98" CLASS 4K UHD</p> <p>Deve ser monitor de 98 polegadas de diagonal, resolução 3840x2160, com brilho de 350 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos.</p> <p>Funcionamento 24/7</p> <p>Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 8ms</p> <p>Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport.</p> <p>Deve possuir wi-fi</p> <p>Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232.</p> <p>Deve possuir loop-out de RS232.</p> <p>Devem ser fornecidos com suporte de parede.</p> <p>A solução de software deve possibilitar sua instalação e uso em ambientes de computação em máquina física ou virtual com sistema operacional Windows Server ou Professional, podendo ser instalado, reparado, reinstalado e totalmente operável de forma remota;</p> <p>As soluções quando instaladas em ambiente de servidor, devem ser homologadas para funcionamento em ambiente Microsoft Windows Server 2008, ou superiores;</p> <p>O acesso ao software de gerenciamento deve ser restrito, seja localmente ou remotamente, com o uso de credencial de acesso, ou seja, usuário e senha;</p> <p>- As soluções devem possibilitar a criação de múltiplas credenciais de acesso;</p> <p>A solução de software deve possuir capacidade para gerenciar no mínimo 500 players;</p> <p>A solução de software de gerenciamento deverá permitir que usuários devidamente autenticados, possam realizar o gerenciamento do conteúdo da grade de programação. As opções de gerenciamento incluem:</p> <p>Possibilidade de inserir, excluir, alterar, visualizar e ordenar um arquivo de mídia, além de definir as datas de publicação e o tempo de duração de cada um dos arquivos de mídia na grade;</p> <p>Permitir a publicação e a remoção da publicação do arquivo de mídia para exibição, ou não, na grade de programação;</p> <p>Permitir a definição dos horários de atualização das grades de programação dos monitores, de forma a não impactar o uso da solução e da rede em horários de grande utilização;</p> <p>Permitir a diagramação da grade de programação, possibilitando a personalização do tamanho do monitor (LxA), e as áreas ocupadas pelo conteúdo da grade de programação;</p> <p>Realizar upload de novos arquivos de mídia;</p> <p>Permitir nomear e renomear arquivos de mídia;</p> <p>Possibilitar a execução automática do conteúdo no monitor, mediante o agendamento da grade de programação para cada um dos players;</p> <p>A solução de software deve oferecer possibilidade de personalização de layout (templates) para a exibição da programação.</p> <p>A solução deve ser compatível com os seguintes formatos:</p> <p>Video: MPEG, MP4, AVI, FLV, DIVX e WMV;</p> <p>Arquivos PPT, PPTX, DOC e DOCX;</p> <p>News RSS (texto);</p> <p>Arquivos de imagem JPEG, PNG, BMP e JPG;</p> <p>Web Pages URL;</p> <p>Arquivos de Audio: MP3;</p> <p>A solução de software deve possibilitar o gerenciamento da distribuição de conteúdo com no mínimo as seguintes informações:</p> <p>Estado da transferência;</p> <p>Grupo;</p> <p>Nome do conteúdo;</p> <p>Tamanho do conteúdo.</p> <p>A solução deve possuir recurso de distribuição do conteúdo segmentado por grupo de players;</p> <p>A solução deve possuir recurso de visualização de logs de conteúdo;</p> <p>A solução deve permitir o upload e gerenciamento em lote do conteúdo, ou seja, possibilitar a distribuição do conteúdo e o gerenciamento de vários arquivos de mídia executando o processo uma única vez. A configuração poderá ser definida através de segmentação por grupos;</p> <p>A solução deve possibilitar o cadastro de perfis de usuários e definição de permissões para funções específicas como:</p> <p>Administrador;</p> <p>Gerenciador de conteúdo;</p> <p>Gerenciador dos players;</p> <p>Gerenciador de agendamentos de conteúdo;</p> <p>A solução deve possibilitar controlar remotamente todos os recursos do menu dos monitores;</p> <p>A solução deve possibilitar o acesso remoto a um grupo de no mínimo 10 monitores simultaneamente;</p> <p>A solução deve possibilitar configurar opções de bloqueio de segurança dos monitores remotamente;</p> <p>A solução deve possibilitar a capacidade de operar atualizações de firmware dos monitores de forma remota;</p> <p>O Software deve ser capaz de receber alertas e avisos de erros e defeitos nas telas e transmitir esses alertas por e-mail para os operadores cadastrados;</p> <p>A solução deve ser capaz de mostrar a leitura do sensor de temperatura interno dos monitores;</p> <p>O software deve ser capaz de informar quantas horas um determinado monitor já esteve em operação;</p> <p>O licenciamento deve ser comercializado na forma da aquisição de uma única licença com validade perpétua, sem a necessidade de custos com recorrência mensal ou anual.</p> <p>A solução deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com o painel ofertado;</p>	1		R\$ -
31	<p>CÂMERA DE VÍDEO PTZ 4K PRETA REFERENCIA - PANASONIC PTZ AW-UE100K</p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor 1/2.5" 4K MOS</p> <p>Resolução nativa 8.49 megapixels efetivo.</p> <p>A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.8, ou faixa superior.</p> <p>A distância focal equivalente deve alcançar f=35mm ou superior</p> <p>A lente deve alcançar ângulo de visão horizontal superior a 65°.</p> <p>A lente deve alcançar ângulo de visão vertical superior a 39°.</p> <p>Velocidade do obturador de 1/10000 a 1/24 de segundo</p> <p>Equilíbrio de branco e Focagem automáticos</p> <p>Deve ser capaz de armazenar 100 presets.</p> <p>Deve possuir conexões HDMI, 12G-SDI, USB e IP.</p> <p>conexão USB UVC.</p> <p>Integração com streaming</p> <p>Deve possuir entrada de áudio com miniconector de 3.5mm.</p> <p>Protocolos NDI, SRT, RTMP/RTMPS.</p> <p>Deve possuir compressão H.264</p> <p>Deve possuir interface RS422 de controle.</p> <p>Deve possuir interface de rede.</p> <p>Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 24x ou superior, rotação igual ou superior +100° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 100° por segundo ou superior, e rotação de +200° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 45° por segundo ou superior.</p> <p>Deve permitir instalação no teto.</p> <p>Deve ser fornecido com suporte de teto e tripe.</p>	4		R\$ -



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

32	<p>JOYSTICK PTZ REFERENCIA - PANASONIC AW-RP60</p> <p>Deve ser um controlador de câmeras tipo joystick Deve possuir tecla de atalho para zoom Deve possuir interface Serial RS422 Deve possuir interface RJ45. Deve possuir comunicação de controle com as câmeras através controle serial e IP. Deve possuir display LCD colorido de 3,5 polegadas com menu GUI. Deve possuir suporte PoE Deve permitir gerenciamento de câmeras em até 10 grupos e configuração de até 100 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom. Deve ser fornecido com switch de rede de 24 portas POE compatível com protocolo 802.3af Deve ser apresentado catálogo do switch fornecido Possuir 24 portas de rede 10/100/1000 PoE; Permitir a criação de VLANs. Suporte a QoS, SNMP, DHCP, IPv4 e 6, Layer 2 e IGMP snooping; Ser compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 1000BASE-X, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3x, 802.1AB, 802.3ad, 802.1D, 802.1w, IEEE 802.1s, 802.1Q, 802.1p, IEEE 802.1X, 802.1w; Possuir uma capacidade de roteamento de no mínimo 56Gbps; Ser fornecido com acessórios, cabos e softwares necessários para funcionamento do equipamento.</p>	1		R\$	-
33	<p>CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA REFERENCIA - CANON XA65</p> <p>Deve ser uma câmera profissional 4K do tipo Camcorder Deve possuir sensor CMOS de 1/2.3 Possuir total de 21 megapixels Possui ao menos 8.2 megapixels efetivos Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 20x ou superior. Zoom total de até 400x A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.8, ou faixa superior. Possuir sistema de estabilização de imagem Possuir foco manual e automático. Gravação em cartões SD, SDHC, SDXC Tempo de gravação superior a 490 minutos em Full HD, e 50 minutos em 4K. Saída HDMI Possuir tela LCD touchscreen de ao menos 3,5 polegadas Duas entradas XLR com Phantom power, com nível selecionável entre microfone e linha Entrada 3.5mm para microfone Saída 3.5mm para fone Conexão USB-C Saída SDI Ajustes de exposição e ISO automáticos Velocidade do obturador de ao menos 1/500s Ajuste de balanço de branco automático Deve ser fornecido com duas baterias e carregador.</p>	2		R\$	-
34	<p>TRIFE PARA CÂMERA PROFISSIONAL REFERENCIA - MAGNUS VT- 4000 COM CABEÇA FLUIDA</p> <p>Deve ser um tripé profissional com cabeça fluida para câmeras Possuir altura ajustável entre 70 cm e 150 cm Capacidade de peso de 4 kg Cabeça fluida com tilt de -60° a +90° Pan e Tilt com trava Trava rápida de câmera Deve possuir sistema de contrabalanceamento.</p>	6		R\$	-
35	<p>TELEPROMPTER</p> <p>Deve ser um teleprompter compatível com a câmera profissional fornecida. Deve ser um teleprompter compatível com tablets e ipads Deve ser fornecido com tablet ou ipad e software de configuração Peso máximo de 3kg</p>	1		R\$	-
36	<p>MONITOR INTERATIVO 75 REFERENCIA - LG CreateBoard UHD 4K - 75TR3DK-B</p> <p>Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 400 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior. Deve possuir ao menos três entradas HDMI. Deve possuir saída de vídeo HDMI Deve possuir porta USB-C com suporte a recepção de vídeo e controle touch. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232, de entrada e de saída. Deve ser um monitor touch com suporte a até 40 toques múltiplos. Deve possuir conexões USB para touch. Deve possuir caneta de toque. Deve possuir android embarcado Deve possuir slot para OPS Windows Deve ser fornecido com OPS Windows Deve possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo. Deve possuir ao menos 32 GB de armazenamento. Deve possuir acesso à web sem depender de computadores externos. Devem ser fornecidos com suporte de parede.</p>	1		R\$	-
37	<p>MONITOR DE RETORNO 55 REFERENCIA - SAMSUNG + ELG - QMB-E 55" + FX600 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser monitor de 55 polegadas de diagonal, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Devem ser fornecidos com suporte de parede. Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.</p>	1		R\$	-
38	<p>MONITOR DE 27 REFERENCIA - SAMSUNG T350 27"</p> <p>Deve ser um monitor de 27 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com brilho típico de 250 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 1000:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, reprodução de até 16.7 milhões de cores. Deve possuir duas conexões de vídeo digital, HDMI ou Displayport Deve possuir hub USB 3.2 integrado Deve possuir tecnologia de redução de emissão de luz azul.</p>	3		R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

39	<p>MESA DE ÁUDIO COMPACTA REFERENCIA - MIDAS M32R LIVE + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 16 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares. Deve possuir 16 faders motorizados. Deve possuir 8 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento. Deve possuir 8 canais de fets, capacidade de armazenar 100 cenas. Deve possuir processamento de sinal de 40-bit. Deve possuir conversão latência total de 0,8 ms entre entrada e saída da mesa. Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox. Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória. Deve possuir conexão MIDI e AES50 Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V. Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 KHz Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS. Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB. Deve possuir display com resolução de 800x480. Deve ser bívolt automático.</p>	1		R\$	-
40	<p>SONOFLETOR DE SOBREPOR PRETO REFERENCIA - QSC AD-S6 (RAL 9011)</p> <p>Deve ser uma caixa de sobrepor, duas vias, alto falante de 6,5 polegadas e tweeter com domo de seda. Deve possuir potência de 150W com impedância nominal de 8 ohms ou superior, e resposta de frequência de 58 Hz a 20 KHz ou faixa superior. Deve possuir ampla cobertura cônica de ao menos 105°, e sensibilidade de 89dB. Deve possuir SPL de pico máximo superior a 115dB Deve possuir proteção IP54. Deve possuir suporte para fixação em superfícies.</p>	2		R\$	-
41	<p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO REFERENCIA - QSC SPA2-200 2 - Channel</p> <p>Deve ser um amplificador de áudio de 2 canais. Cada canal deve possuir 200w à 4 ohms e à 8 ohms. Deve permitir ligações em bridge para linhas de alta impedância, à 70V e a 100V. Deve possuir frequência de resposta de 20 a 20 kHz, com variação máxima de 0,5 db ou inferior. Deve possuir relação sinal ruído superior à 100 dB. Deve possuir ganho de 25 dB à 8 ohms. Entradas balanceadas com impedância superior à 10k, com conectores do tipo bloco / euro / Phoenix. Deve possuir proteções térmicas, de curto circuito de sobre corrente, além de leds indicativos, de sinal, energia, limite e proteção, por canal. Deve possuir filtro passa alta de 80hz em linhas de 70V e 100V. Certificação RoHS.</p>	1		R\$	-
42	<p>RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS REFERENCIA REFERENCIA - SENNHEISER EW-DP ENG SET</p> <p>Deve ser um receptor para câmera compatível com o sistema de microfones de mão sem fio. Receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria do transmissor e do receptor. O receptor deve possuir duas antenas. Duração de bateria de 7 horas ou superior. O receptor deve possuir conexões de MIC, Headphone e USB-C Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Frequência de operação de 20hz a 20khz Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector XLR macho Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector TRS de 3,5 mm Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do receptor</p>	3		R\$	-
43	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO REFERENCIA - SENNHEISER EW-D 835-S SET (Q1-6)</p> <p>Deve ser um sistema de microfones sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	2		R\$	-
44	<p>MICROFONE DE PODCAST REFERENCIA - SHURE SM7DB</p> <p>Deve ser um microfone profissional dedicado para podcast Frequência de operação de 50Hz a 20kHz Capsula cardioide Pré-amplificador integrado com ganho de +18 ou +28 dB Phantom Power 48 V Impedância inferior a 200 ohms Nível de ruído equivalente 130 dBV/Pa A-Weighted Conexão XLR Windscreen integrado Fornecido com suporte de mesa</p>	6		R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

45	<p>FONE DE OUVIDO REFERENCIA - SENNHEISER HD 280 PRO</p> <p>Deve ser um fone de ouvido profissional do tipo overhead circumaural, com frequência de reprodução de 8 Hz à 25 KHz Deve possuir impedância nominal de 64 ohms, distorção harmônica total menor ou igual a 0,1% à 100dB SPL. Deve possuir atenuação do ruído ambiente de ao menos 30dB peso máximo de 290g pressão sonora máxima de 113dB plug de 3.5mm com adaptador original incluso de 6,3mm (P10). Deve possuir ajustes de tamanho e rotação para adequação aos ouvidos</p>	6		R\$	-
46	<p>MESA DE VÍDEO 4K REFERENCIA - BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO 4K8</p> <p>Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo oito entradas 12G-SDI; Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo doze saídas 12G-SDI; Deve possuir uma saída multi view de 16 vias; Deve possuir duas saídas auxiliares SDI; Deve possuir entradas de áudio analógicas padrão XLR; Deve possuir quatro conexões RJ45; Deve possuir botões físicos para seleção de entrada para exibição no preview; Deve possuir botões físicos para seleção de efeitos de transição, além de um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens; Deve possuir display integrado; Deve possuir conexão USB-C para gravação em formato H.264, e para envio de imagens a computadores; Gravação em Ultra HD H.265 ATEM com áudio AAC. Compatível com espaço de cor REC 709 e REC 2020 Deve ser possível realizar streaming em protocolo RTMP diretamente do switcher, através de conexão ethernet RJ45 conexão de internet compartilhada via USB-C; Deve ser compatível com chroma key; Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows Deve ser fornecido com 2 conversores HDMI para 12G-SDI do mesmo fabricante</p>	1		R\$	-
47	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONT KEY LIGHT + BACK LIGHT + TRIPE + SOFTBOX REFERENCIA - CAME-TV BOLTZEN 150W MKII LED BICOLOR FRESNEL FRESNEL SPOT LIGHT 150W LED</p> <p>02 Iluminadores Fresnel de 150W cada com CRI > 90, 12000 lumens, Bamdoor de 4 vias ajustável, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Umbrella Mount, controle remoto para controlar as luzes sem fio, fornecidos com case rígido para kit (02 Iluminadores, fontes e cabos) do mesmo fabricante 02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p> <p>REFERENCIA - GVM LED1200 BI-COLOR LED LIGHT PANEL</p> <p>02 Iluminadores LED dimerizável com 13,4 x 12,2 x 2,2", CRI >95, 8500lux/1m, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Wi-Fi, fornecidos com case de transporte, dois softbox, baterias e carregadores, do mesmo fabricante 02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p> <p>REFERENCIA - RIBALTA DE LED 24 LEDS 12W RGBW PIXEL FC-02 LUA TEK</p> <p>2 ribaltas 24 LEDs RGBW Quadri-LED 24x12w, 24 LEDs FULL-COLLOR (todos LEDs fazem todas as cores) com 12W de potência em uma distribuição longitudinal, pode ter o controle de diferentes tipos de grupos ao longo da ribalta, dimerizável, com modo de controle: Master & Slave, som, automático e DMX Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p>	2		R\$	-
48	<p>NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE REFERENCIA - INTELBRAS DNB 3.0 KVA RT</p> <p>Capacidade de potência de saída: 2.7KW / 3000 VA Tensão nominal de saída: 120V Tensão nominal de entrada: 120V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 5% Bateria selada livre de manutenção Painel LCD ou LED para status e controle Certificação RoHS.</p>	1		R\$	-
49	<p>MONITOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL REFERENCIA - KRK ROKIT 5 G4 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um par de caixas acústicas ativas para monitoramento de áudio, de duas vias, com alto-falante de 5 polegadas e tweeter. As duas vias devem possuir transdutores de fibra sintética. Deve possuir processamento de áudio integrado com presets de equalização e aplicativo para análise da acústica do ambiente. Deve possuir amplificadores integrados classe-D, 50W de potência, spl máximo de 103 dB ou superior e frequência de resposta de 44 Hz à 38 KHz.</p>	2		R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

50	<p>EQUIPAMENTO DE STREAMING REFERENCIA - DELL + BLACKMAGIC - XPS (I7, WIN 11 PRO, GEFORCE GTX 1660, 16GB DDR5, SSD 512GB, WIFI, BT) + DECKLINK MINI RECORDER 4k + ACESSÓRIOS</p> <p>O equipamento para gravação deve possuir processador I7 de 14ª geração ou superior, 20-core, clock de 2.0 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 32MB, sistema operacional Windows 11 Pro em português ou superior, 32 GB de memória DDR5, SSD de 2TB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi 6 integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória.</p> <p>Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante.</p> <p>Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0.</p> <p>Deve possuir 6 conectores de áudio.</p> <p>Deve possuir placa de vídeo externa com 8GB DDR6, largura de memória de 250 Gbps com interface 128 bits e duas saídas de vídeo digitais.</p> <p>Deve possuir placa de vídeo de captura SDI 4K e HDMI 4K, com suporte a 12 bit de cores, suporte REC 2020, suporte HDR.</p> <p>Deve ser produzido por fabricante homologados de computadores como Dell, Lenovo ou HP, com suporte técnico no Brasil.</p> <p>Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas.</p> <p>Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.</p> <p>O equipamento deve incluir um software de streaming com suporte a resolução 4k, deve permitir a captura de tela da estação de trabalho possibilitando a sua inclusão como fonte de vídeo no sistema, integrando dessa forma a gravação das aplicações de web-conferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.</p>	2		R\$	-
51	<p>MOBILIÁRIO PARA PODCAST 4 POSIÇÕES</p> <p>Deve ser fornecido mobiliário para PODCAST composto por uma mesa de 4 posições, fabricada em MDF 15mm</p> <p>Deve ser fornecido estrutura e painel de acabamento para o fundo do estúdio, para montagem dos monitores de 98" e de 75"</p> <p>Deve ser fornecido plotagem e logotipia para o painel de acabamento do estúdio.</p> <p>O painel de acabamento deve ser acústico no padrão FRT.</p> <p>Painel fonoabsorvedor fabricado em placas de MDF, com espessura total de 30mm, largura e comprimentos variáveis, para instalação fixada à parede ou ao teto. Placas de MDF com espessura de 15mm e fisos de 3mm de largura e 5mm de profundidade espaçados em 16mm e perfuração com diâmetro de 10mm na face posterior, também espaçados a cada 16mm. Preenchimento interno com lã de POLIÉSTER, com espessura de 50mm, com acabamento do tipo "véu negro" na parte posterior. Os painéis devem ser instalados de maneira justaposta (lado a lado), com sistema de encaixe macho-fêmea e fixação à parede por meio de estrutura pré-instalada (ripas de madeira ou MDF) na qual o painel será aparafusado. Acabamento melamínico conforme projeto arquitetônico.</p> <p>Coefficientes de Absorção Sonora com os seguintes resultados: α125HZ=0,30; α500HZ=0,90; α2000HZ=0,60.</p>	1		R\$	-
52	<p>CABO HDMI 1.8 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 1.8 metros ou superior 4k</p> <p>Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0)</p> <p>Banda de ao menos 8.9 Gbps</p> <p>Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT 2020</p> <p>Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC</p> <p>Suporte a Dolby e DTS</p> <p>Conectores com trava banhados a ouro</p> <p>Blindagem tripla</p> <p>Conformidade RoHS</p>	4		R\$	-
53	<p>CABO HDMI 3 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 3.0 metros ou superior 4k</p> <p>Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0)</p> <p>Banda de ao menos 8.9 Gbps</p> <p>Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT 2020</p> <p>Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC</p> <p>Suporte a Dolby e DTS</p> <p>Conectores com trava banhados a ouro</p> <p>Blindagem tripla</p> <p>Conformidade RoHS</p>	4		R\$	-
54	<p>CABO HDMI 4.5 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 4.5 metros ou superior 4k</p> <p>Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0)</p> <p>Banda de ao menos 8.9 Gbps</p> <p>Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT 2020</p> <p>Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC</p> <p>Suporte a Dolby e DTS</p> <p>Conectores com trava banhados a ouro</p> <p>Blindagem tripla</p> <p>Conformidade RoHS</p>	3		R\$	-
55	<p>CABO HDMI 7.5 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 7.5 metros ou superior 4k</p> <p>Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0)</p> <p>Banda de ao menos 8.9 Gbps</p> <p>Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT 2020</p> <p>Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC</p> <p>Suporte a Dolby e DTS</p> <p>Conectores com trava banhados a ouro</p> <p>Blindagem tripla</p> <p>Conformidade RoHS</p>	2		R\$	-
56	<p>CABO HDMI 10 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 10 metros ou superior 4k</p> <p>Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0)</p> <p>Banda de ao menos 8.9 Gbps</p> <p>Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT 2020</p> <p>Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC</p> <p>Suporte a Dolby e DTS</p> <p>Conectores com trava banhados a ouro</p> <p>Blindagem tripla</p> <p>Conformidade RoHS</p>	2		R\$	-
57	<p>EMENDA HDMI FÊMEA - FÊMEA PROFISSIONAL</p> <p>Deve ser uma emenda HDMI fêmea-fêmea do mesmo fabricante dos cabos HDMI.</p>	4		R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

58	<p>EXTENSOR HDMI 70M</p> <p>Deve ser um extensor HDMI composto por um transmissor e um receptor Deve permitir a extensão de sinais 4k HDR em até 70 metros Banda de ao menos 8.9 Gbps Latência máxima de 12 microssegundos Compatível com Dolby Atmos Compatível com resoluções 4K 4:4:4 Compatível com DCI e Dolby Vision Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC O transmissor deve ser capaz de alimentar o receptor Deve possuir conexões IR e RS-232</p>	4		R\$	-
59	<p>EXTENSOR HDMI 100M</p> <p>Deve ser um extensor HDMI composto por um transmissor e um receptor Deve permitir a extensão de sinais 4k em até 100 metros Banda de ao menos 8.9 Gbps Latência máxima de 12 microssegundos Compatível com Dolby Atmos Compatível com resoluções 4K 4:4:4 Compatível com DCI e Dolby Vision Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC O transmissor deve ser capaz de alimentar o receptor Deve transmitir sinais usb Deve possuir conexões RS-232</p>	4		R\$	-
60	<p>APRESENTADOR DE VÍDEO SEM FIO REFERENCIA - LOGITECH - SPOTLIGHT ADVANCED 910-005216</p> <p>Deve ser um apresentador de slides Deve permitir a operação em até 30 metros Deve ser compatível com Zoom e Teams Deve ser compatível com receptor usb e com bluetooth Deve criar um spot virtual no display de vídeo a partir de um cursor Deve possuir acelerômetro e giroscópio Deve possuir botões físicos para passar slides e apontar para as telas.</p>	10		R\$	-
61	<p>EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO REFERENCIA - HOLLYLAND MARS 4K</p> <p>Deve ser um equipamento transmissão de vídeo sem fio 4K Deve permitir transmissão em até 150 metros sem fio O transmissor deve possuir entrada HDMI e 3G-SDI O receptor deve possuir saída HDMI e 3G-SDI Deve ser fornecida com baterias, fontes, antenas. Operar em frequências padrão 5.x GHz, modulação 802.11n Potência de transmissão de ao menos 20 dBm Latência inferior a 0.08s Alcançar bit rate de ao menos 20Mbps</p>	2		R\$	-
62	<p>CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI REFERENCIA - DECIMATOR 12G-CROSS 4K</p> <p>Converte o sinal de vídeo HDMI para o formato HD-SDI Possui scaler interno 01 Entrada de vídeo padrão HDMI 01 Saída de vídeo padrão HDMI 01 Entrada de vídeo padrão HD-SDI 04 Saída de vídeo padrão HD-SDI, que podem ser configuradas como distribuidor 1x4. Suporta resoluções até 4K</p>	4		R\$	-
63	<p>MATRIZ DE VÍDEO REFERENCIA - WYRESTORM MX-0808-KIT V2 + RECEIVERS + TS- 280 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma matriz de vídeo de HDMI/HDBaseT com 8 entradas e 8 saídas. Deve ser capaz de transmitir áudio, vídeo e sinais de controle e alimentação através de um único cabo. Deve possuir 8 entradas HDMI e 8 saídas HDBaseT no próprio chassis, com dimensão de altura máxima de 2U ou inferior. Deve possuir suporte nativo a resoluções 4K/UHD, suporte à HDCP 2.2, CEC e HDR. Deve possuir saídas de áudio analógicas. Deve possuir conexão RJ45 e RS232 de controle. Deve possuir banda de trabalho superior a 9 Gbps. A saída HDBaseT deve alimentar os receptores fornecidos através do cabo CAT. Compatível com áudio multicanal, como Dolby e outros. A matriz deve possuir entrada e saída de IR para todos os canais de saída. Os receptores devem possuir conexão de entrada e saída IR e RS232. Deve acompanhar software de comutação.</p>	1		R\$	-
64	<p>SWITCH DE REDE REFERENCIA - NETGEAR M4300-52G-POE+ 50-PORT 1G/10G POE+ SFP+</p> <p>Switch de rede Gigabit Layer 3 48 Portas Ethernet 100/1000Mbps com suporte a POE+ 02 portas 1G/2.5G/5G/10G Ethernet (RJ-45) 04 portas 1G SFP/10G SFP+ Possuir no mínimo 1Gb de memória RAM e 64Mb de memória Flash PoE com capacidade de prover 600W Capacidade Encaminhamentos: 160 Mbps Capacidade de comutação de 210 Gbps Gerenciável Layer 3 Possuir QoS, IGMP v1,v2,v3, IGMP snooping. Compatível com os protocolos IEEE 802.3ad, 802.1s, 802.1w, 802.1D, 802.1X, 802.1p, 802.1Q, 802.1AB, 802.3x, 802.3az, 802.3bt, 802.3at, 802.3af, 802.3ae, 802.3an, 802.3ab, 802.3z. MTBF de no mínimo 200.000 horas Temperatura de operação de -20°C to 50°C Deverá ser incluso o kit para montagem em Rack</p>	1		R\$	-
SERVIÇOS (RELATIVOS AOS ITENS 1 a 64)					
65	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (ITENS 1 A 64)	1		R\$	-
66	SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS (ITENS 1 A 64)	1		R\$	-
67	TODOS OS TIPOS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PARA A PERFEITA INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (ITENS 1 A 64)	1		R\$	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAKS					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2025

68	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE REFERENCIA - APC SMART-UPS, LINE INTERACTIVE, 3KVA 120V - SMT30002U-BR Tensão nominal de saída: 120V Tensão nominal de entrada: 120V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 5% Bateria selada livre de manutenção Painel LCD ou LED para status e controle Certificação RoHS	3		R\$	-	
69	NO-BREAK MEDIO PORTE - 6KVA REFERENCIA - APC SMART-UPS RT 6KVA BIFÁSICO 208V DUPLA CONVERSÃO - SRT6KXLT Capacidade de potência de saída: 6KVA / 6KW Tensão nominal de saída: 208V Tensão nominal de entrada: 208V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 2% Painel LCD para status e controle	2		R\$	-	
70	NO-BREAK MEDIO PORTE - 10KVA REFERENCIA - APC 10KVA SMART-UPS SRT - 208V BIFÁSICO FFT - SRT10KXLT Capacidade de potência de saída: 10KVA / 10KW Tensão nominal de saída: 208V Tensão nominal de entrada: 208V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 2% Painel LCD para status e controle	1		R\$	-	
Valor total					R\$	-

Prazo Proposta	Validade	
-------------------	----------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem os produtos/ serviços ofertados.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
- f)** O arquivo em pdf do Anexo III deste Edital está disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ANEXO IV DO EDITAL- MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO __/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, COM TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOBREAK PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ nº, estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico __/2024, Processos e-PAD's 30.356/2024 e ____/2024, regidos pelas Leis n. 14.133/2021 e 12.846/13, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos *nobreak*, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

referente ao Pregão Eletrônico ___/2024, Processo e-PAD ____/2024, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTDD
Serviços de fornecimento, instalação e configuração de equipamentos Audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos <i>nobreak</i> .	3778	01

Parágrafo Primeiro: A especificação técnica e os quantitativos dos itens (bens e serviços) que compõem a presente contratação estão discriminados na tabela anexa a este Instrumento (Anexo I - Relação de Itens e Quantidades).

Parágrafo Segundo: Os equipamentos *nobreak* adquiridos deverão ser capazes de proteger e manter em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica, além de possuir um sistema de estabilização para evitar a queima e o mau funcionamento de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, na forma deste Contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas PARTES, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste Instrumento, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Terceiro: As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA apresentará, por *e-mail* ou presencialmente, no prazo de 40 (quarenta) dias após a assinatura deste Contrato, o projeto básico para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, que deverá contemplar:

- a. Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- b. Dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- c. Medições e informações preliminares e todos os projetos que fizerem referência aos materiais e modificações previstos para a adequação do ambiente, visando ao atendimento da certificação ABNT;
- d. Indicação das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- e. Procedimentos para instalação, configuração e teste dos equipamentos;
- f. Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- g. Localização dos equipamentos no *layout* do ambiente.

Parágrafo Quinto: Referido projeto básico será submetido à Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE para aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Havendo necessidade de ajustes, a CONTRATADA será comunicada por *e-mail*, momento a partir do qual terá o prazo de até 2 (dois) dias corridos para reenviar o documento ajustado.

Parágrafo Sexto: O fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, será destinado ao Gabinete da Presidência e aos estúdios fixo e móvel, e o fornecimento de equipamentos *nobreak* será destinado aos estúdios fixo e móvel, à sala técnica de transmissões e aos Plenários, todos em Belo Horizonte/MG, nos endereços a saber:

- a. Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão): Av. Getúlio Vargas, n. 265, sobreloja;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- b. Gabinete da Presidência: Av. Getúlio Vargas, n. 225, 15º andar e,
- c. Estúdio de Gravação: Av. Getúlio Vargas, n. 265, 1º andar.

Parágrafo Sétimo: Os bens, serviços e respectivos quantitativos especificados por ambiente estão discriminados na tabela constante da Cláusula Nona deste Contrato, cabendo à CONTRATADA observar o que se segue:

- a. **Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão):** deverá possuir sistema audiovisual completo para transmissão, com case de produtos, câmeras PTZ, tripés, monitores de retorno, mesas de áudio e vídeo e caixas de som ativas. Todos os equipamentos foram dimensionados para mobilidade e transporte, permitindo a realização de capturas e streaming em diversas localidades;
- b. **Gabinete da Presidência:** deverá possuir sistema audiovisual completo, sistema multimídia composto por monitor profissional interativo de 75 (setenta e cinco) polegadas e sistema para videoconferência, permitindo a integração total entre participantes locais e remotos;
 - b.1. Ressalte-se que não haverá instalação de equipamentos *nobreak* no Gabinete da Presidência.
- c. **Estúdio de Gravação:** deverá possuir sistema completo para gravações multimídia. Será fornecido para o cenário do estúdio um monitor profissional de 98 polegadas, interativo, para exibição de imagens de fundo; bem como um monitor de 75 polegadas, interativo, para gravação de programas, *podcasts*, debates e sonoras; além de fornecidos microfones e mobiliário para *podcast*, permitindo a realização de entrevistas e transmissões em um novo formato. O estúdio contará com câmeras profissionais PTZ 4K, mesas de vídeo e de áudio, ilhas de edição, monitores de retorno de áudio e de vídeo, e sonorização local.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA se compromete a indicar na data da assinatura deste Instrumento e manter atualizado durante toda vigência deste Contrato o nome e telefone do profissional que atuará como preposto e seu substituto, para orientar a execução dos serviços, e ainda:

- a. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços contratados, bem como suas alterações, indicando o RG e CPF;
- b. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Contratante devidamente uniformizados e identificados com crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c. Orientar seus empregados a respeitarem as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do CONTRATANTE ou à disposição deste; não podendo os



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- técnicos/empregados da CONTRATADA acessar áreas diversas das designadas ao trabalho;
- d. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - e. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos e/ou específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - f. Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
 - g. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento aos usuários;
 - h. Manter o contato com os fiscais do CONTRATANTE, por meio do preposto indicado, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;
 - i. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Instrumento, observando-se que:

- a. Todos os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento destes e incidência das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente;
- b. A entrega dos equipamentos deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não recebimento, por meio dos telefones (31) 3621- 6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de *e-mail* para um dos endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br, com cópia obrigatória para secom@trt3.jus.br;

- c. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal, devendo a nota fiscal também ser enviada ao CONTRATANTE pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à CONTRATADA;
- d. Caso os bens ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de entrega dos equipamentos com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Instrumento, a CONTRATADA será notificada por *e-mail*, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na forma indicada neste Contrato, observando-se que:

- a. Extrapolado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, prevista neste Instrumento e na legislação vigente;
- b. Ainda que seja observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, caso ultrapasse o prazo total de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se compromete a:

- a. Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;
- b. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens e serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

Uma vez recebidos todos os bens, e considerando a disponibilidade de cada ambiente, o CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço à CONTRATADA, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, indicando os ambientes e respectivas datas de liberação para o início dos serviços de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

instalação e configuração; podendo o CONTRATANTE, a seu critério, emitir Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie o serviço de instalação e configuração antes da entrega completa dos bens, para ambientes cujos equipamentos já tenham sido entregues em sua totalidade.

Parágrafo Primeiro: O prazo para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente, contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos, (data que deverá coincidir com o termo inicial previsto na Ordem de Serviços), cabendo à CONTRATADA:

- a. Indicar o responsável técnico que irá coordenar diretamente a execução do serviço;
- b. Providenciar todos os tipos de cabos, conectores, *patch cords* e acessórios necessários à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos objeto deste Instrumento;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais necessários à instalação e configuração dos bens objeto da presente contratação;
- d. Providenciar toda a infraestrutura complementar necessária, como confecção e passagem de dutos e cabos;
- e. Tomar as providências necessárias para que todo o cabeamento permaneça oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas ao mobiliário, quando disponíveis;
- f. Executar os serviços por técnicos habilitados e capacitados para tal, com ferramentas adequadas e, quando couber, devidamente licenciadas.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos *nobreak* fornecidos pela CONTRATADA, responsável pela instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, serão instalados pelas PARTES, da forma a saber:

- a. Pelo próprio CONTRATANTE, nos seguintes ambientes, os quais já possuem equipamentos audiovisuais modernos:
 - Plenários 1 e 2 localizados na av. Getúlio Vargas, 225, sede, 10º e 8º andares, respectivamente;
 - Plenários 3 e 4 localizados na av. Getúlio Vargas, 265, anexo, 10º andar;
 - Plenário 5 localizado na av. Getúlio Vargas, 265, anexo, térreo, e
 - Sala técnica de transmissões audiovisuais da Secretaria de Comunicação Social localizada na av. Getúlio Vargas, 265, anexo, sobreloja.
- b. Pela CONTRATADA:
 - Nos estúdios fixo e móvel da Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

CLÁUSULA SEXTA DO TREINAMENTO:

O serviço de treinamento abrange um conjunto de atividades cujo objetivo final é a capacitação dos usuários para operar o sistema e subsistemas fornecidos, assim como provimento de conhecimentos teóricos e práticos necessários à realização de instalações, configurações dos produtos e soluções.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do término da instalação e configuração dos equipamentos em todos os ambientes, para concluir o treinamento para uso do sistema às equipes de pessoas indicadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O treinamento consistirá de um módulo de instrução que deverá ser ministrado de forma presencial, no local de instalação dos equipamentos, para turmas de até 15 (quinze) pessoas designadas pelo CONTRATANTE, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, e em módulo subsequente de operação assistida.

Parágrafo Terceiro: O conteúdo do treinamento abrangerá:

- a. Conceitos básicos e avançados e deverá atender ao perfil técnico dos operadores do CONTRATANTE;
- b. Módulo de operação assistida que consistirá na supervisão presencial por técnico da Contratada, ao longo de 2 (dois) dias, da operação do sistema pelos usuários.

Parágrafo Quarto: Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá:

- a. Disponibilizar guia rápido de operação, demonstrando as principais funcionalidades do ambiente e de como acessá-las;
- b. Enviar ao CONTRATANTE nota fiscal referente aos serviços de instalação, configuração e treinamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CRONOGRAMA:

O cronograma de execução, incluindo o recebimento definitivo pela Gestora com encaminhamento de notas fiscais para pagamento, sendo uma nota fiscal para bens e outra nota fiscal para serviços, observará os seguintes prazos, conforme tabela a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO (dias)	RESPONSABILIDADE
A	Assinatura do instrumento contratual;	-	Partes contratantes
B	Envio do projeto básico ao CONTRATANTE;	A+40	CONTRATADA
C	Análise e aprovação do projeto básico;	B+10	CONTRATANTE
D	Entrega dos bens ao CONTRATANTE;	A+150	CONTRATADA
E	Recebimento provisório dos bens pelo Fiscal Técnico;	D+10	CONTRATANTE
F	Recebimento definitivo dos bens pela Gestora e encaminhamento da respectiva Nota Fiscal para liquidação.	J+05	CONTRATANTE
G	CONTRATANTE emite, com antecedência de 20 (vinte) dias corridos, Ordem de Serviço à CONTRATADA para início dos serviços de instalação e configuração;	Varia conforme ambiente	CONTRATANTE
H	Serviços de instalação e configuração (para cada ambiente);	G+20+15	CONTRATADA
I	Início dos serviços de treinamento aos usuários;	H+10	CONTRATADA
J	Término do treinamento, inclui operação assistida;	I+10	CONTRATADA
K	Recebimento provisório dos serviços de instalação, configuração e treinamento pelo Fiscal Técnico;	J+05	CONTRATANTE
L	Recebimento definitivo dos serviços de instalação, configuração e treinamento, e encaminhamento da respectiva Nota Fiscal para liquidação.	K+05	CONTRATANTE

Parágrafo Único: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Para fins de recebimento do objeto, deverá ser observado o que se segue:

- a. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, por meio de termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
 - a.1. Na hipótese de a fiscalização ser exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução deste Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los à gestora para recebimento definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- a.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis;
- a.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório;
- a.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- a.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- a.6. Emissão pela CONTRATADA dos documentos fiscais, sendo 1 (uma) nota fiscal para bens e 1 (uma) nota fiscal para serviços, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

Parágrafo Primeiro: Os bens e serviços serão recebidos pela unidade gestora da forma a saber:

1. DOS EQUIPAMENTOS:

1.1. O **recebimento provisório** dos equipamentos será feito pelo Fiscal Técnico da contratação, imediatamente e após a entrega da totalidade dos bens, no prazo de 10 (dez) dias corridos, período em que será examinada a conformidade dos equipamentos às especificações técnicas e aos quantitativos previstos neste Instrumento, sendo que:

- a. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento provisório das mercadorias será feito desde que todos os bens objeto do contrato tenham sido entregues.
 - a.1. Nesta hipótese, o prazo para recebimento provisório será contado a partir do recebimento da última entrega;

1.2. O **recebimento definitivo** dos equipamentos será feito pela Gestora da contratação, por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT, após o recebimento provisório e a conclusão dos serviços de instalação, configuração e treinamento aos usuários, no período de até 5 (cinco) dias corridos contados do término dos serviços de treinamento aos usuários.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Concluídas a instalação e a configuração em todos os ambientes, assim como o treinamento aos usuários, o Fiscal Técnico dará o **recebimento provisório** dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

2.2. O recebimento definitivo dos serviços de instalação, configuração e treinamento será feito pela Gestora, por meio do ateste da Nota Fiscal recebida no SIGEO-JT, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser observados aos seguintes procedimentos:

- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades cabíveis, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, do Decreto n. 11.246, de 2022](#));
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- d. Comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Segundo: Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este Instrumento, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

- a. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais;
- b. O não atendimento do disposto neste Parágrafo" e/ou a não apresentação de razões de justificativa importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhe aprouver, inclusive o desfazimento (doação/ descarte) ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem direito à indenização e sem o prejuízo das cominações legais. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Parágrafo Terceiro: Nenhum prazo de recebimento de bens e serviços transcorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. Neste caso, o pagamento retido não sofrerá qualquer reajuste.

Parágrafo Quarto: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS:

Pelos bens e serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (EXTENSO), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, conforme discrimina abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS DA ESTRUTURA MÓVEL AUDIOVISUAL (KIT DE TRANSMISSÃO)				
1	CAIXA ACÚSTICA ATIVA	2		
2	CÂMERAS PTZ	4		
3	JOYSTICK PTZ	1		
4	CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA	1		
5	TRIPÉS PARA CÂMERA	4		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO + TRIPE + SOFTBOX	1		
7	MESA DE ÁUDIO COMPACTA	1		
8	RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS	3		
9	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	2		
10	FONE DE OUVIDO	2		
11	MESA DE VÍDEO	1		
12	EQUIPAMENTO DE STREAMING	1		
13	MONITOR DE 23	2		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

14	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	1		
15	CASE PARA EQUIPAMENTOS	1		
16	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	4		
17	BATERIAS PARA CÂMERAS EXISTENTES	4		
18	ADAPATADOR PARA ENGATE RÁPIDO EM TRIPÉ EXISTENTE	2		
19	MONOPÉ PROFISSIONAL	2		
20	SWITCH DE REDE COMPACTO	1		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
21	MONITOR INTERATIVO 75	1		
22	EQUIPAMENTO AV PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1		
23	CÂMERA PTZ	1		
24	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	1		
25	MICROFONE DE TETO (BRANCO)	1		
26	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2		
27	EQUIPAMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO SEM FIO	2		
28	MONITOR PARA BANCADA	4		
29	EXTENSOR HDMI 70M	1		
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO				
30	MONITOR DE 98" PROFISSIONAL	1		
31	CÂMERA DE VÍDEO PTZ 4K PRETA	4		
32	JOYSTICK PTZ	1		
33	CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA	2		
34	TRIFE PARA CÂMERA PROFISSIONAL	6		
35	TELEPROMPTER	1		
36	MONITOR INTERATIVO 75	1		
37	MONITOR DE RETORNO 55	1		
38	MONITOR DE 27	3		
39	MESA DE ÁUDIO COMPACTA	1		
40	SONOFLETOR DE OBREPOR PRETO	2		
41	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	1		
42	RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS	3		
43	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	2		
44	MICROFONE DE PODCAST	6		
45	FONE DE OUVIDO	6		
46	MESA DE VÍDEO 4K	1		
47	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONT KEY LIGHT + BACK LIGHT + TRIPE + SOFTBOX	2		
48	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VARACK/TORRE	1		
49	MONITOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL	2		
50	EQUIPAMENTO DE STREAMING	2		
51	MOBILIÁRIO PARA PODCAST 4 POSIÇÕES	1		
52	CABO HDMI 1.8 METROS PROFISSIONAL 4K	4		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2025

53	CABO HDMI 3 METROS PROFISSIONAL 4K	4		
54	CABO HDMI 4.5 METROS PROFISSIONAL 4K	3		
55	CABO HDMI 7.5 METROS PROFISSIONAL 4K	2		
56	CABO HDMI 10 METROS PROFISSIONAL 4K	2		
57	EMENDA HDMI FÊMEA - FÊMEA PROFISSIONAL	4		
58	EXTENSOR HDMI 70M	4		
59	EXTENSOR HDMI 100M	4		
60	APRESENTADOR DE VÍDEO SEM FIO	10		
61	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2		
62	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	4		
63	MATRIZ DE VÍDEO	1		
64	SWITCH DE REDE	1		
SERVIÇOS (RELATIVOS AOS ITENS 1 a 64)				
65	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (ITENS 1 A 64)	1		
66	SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS (ITENS 1 A 64)	1		
67	TODOS OS TIPOS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PARA A PERFEITA INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (ITENS 1 A 64)	1		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAKS				
68	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	3		
69	NO-BREAK MEDIO PORTE – 6KVA	2		
70	NO-BREAK MEDIO PORTE – 10KVA	1		
VALOR GLOBAL CONTRATADO				R\$

Parágrafo Único: A ausência de realização da vistoria oportunizada à CONTRATADA na fase de licitação não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 28/10/2024, nos termos do Art. 25, §7º da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pela gestora com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 168029-449052 e Nota de Empenho 2024NE ___ emitida em __/__/2024 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Notas Fiscais separadas, referente aos bens fornecidos e aos serviços prestados, em que conste o valor e a descrição destes, que será paga de forma integral, em parcela única, em moeda corrente nacional após emissão de termo de recebimento definitivo e ateste do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a redução do prazo pela metade para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante a emissão de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em nome desta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas em lei e neste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. Prazo de validade;
- b. Data da emissão;
- c. Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
- d. Período respectivo de execução do Contrato;
- e. Descrição do objeto (itens fornecidos ou serviços prestados no período);
- f. Valor a pagar; e
- g. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Segundo: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Parágrafo Terceiro: Qualquer pedido de alteração da contracorrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação de Despesas do CONTRATANTE, após alteração, pela CONTRATADA no sistema SIGEO, observando-se o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021, observando-se que:

- a. Será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- b. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;
- c. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- d. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Oitavo: Os documentos fiscais exigidos, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação, e ainda:

- a. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- b. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

Parágrafo Nono: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

Parágrafo Décimo: Eventuais valores de sanções poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de um ano, contado da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da vigência da garantia técnica.

Parágrafo Único: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA TÉCNICA:

A CONTRATADA se obriga durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo a prestar garantia técnica *on site*, a qual abrange todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas no Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

Parágrafo Primeiro: Dentro do período de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA disponibilizará meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou *Internet* (sistema *web*), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade do CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fornecerá, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a CONTRATADA deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, do Termo de Referência e da proposta;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo e os de sua proposta;
3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência deste Contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação;
5. Zelar para que durante toda a vigência deste Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
7. Somente receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado, e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;
8. Aplicar as sanções, conforme previstas legal ou contratualmente;
9. Não permitir assistência técnica ao sistema audiovisual, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas, as quais devem estar devidamente identificadas pela CONTRATADA;
10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por meio de servidores especialmente designados para essa finalidade, que deverão anotar em registro próprio as falhas eventualmente detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à Gestora para adoção das providências cabíveis;
11. Designar os servidores responsáveis pela Gestão e pela Fiscalização do contrato;
12. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
13. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

14. Observar a normatização referente às normas e procedimentos a serem observados na gestão deste Contrato, inclusive para fins de pagamento;
15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
16. Verificar o cumprimento de normas referentes à Política de Sustentabilidade;
17. Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
 - 17.1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 17.2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 17.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - 17.4. Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - 17.5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - 17.6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - 17.7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Parágrafo Primeiro: Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga, ainda, a:

1. Observar os prazos, condições e especificações para execução do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações/quantitativos do Termo de Referência e da proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de conforme os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes;
5. Abster-se de transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, ou de subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste Contrato;
7. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao CONTRATANTE, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, por meio do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>;
8. Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;
9. Assegurar a garantia técnica do objeto da contratação, na forma contratada;
10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
11. Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
12. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE em relação ao cumprimento deste Contrato;
13. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste Termo;
14. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos incidentes, inclusive e se for o caso, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

devendo a CONTRATADA estar ciente que a ação de fiscalização da Administração do Contratante não a exonera de suas responsabilidades contratuais;

15. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
16. Dar plena e fiel execução deste Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas;
17. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à gestora deste Contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis;
18. Prestar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da CONTRATADA;
19. Apresentar, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente;
20. Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
21. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos neste Termo, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais disponibilizados;
22. Identificar todos os seus equipamentos e acessórios;
23. Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que resultantes de imperfeições técnicas de execução ou vícios preexistentes nos equipamentos, os quais não implicam corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;
24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

25. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos;
27. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e neste Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), além de cadastrar previamente ao envio da referida documentação;
28. Utilizar, para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/>.
29. Acessar, para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde);
30. Encaminhar a(s) Nota(s) Fiscal(is) para a fiscalização administrativa, via *e-mail*, além de sua juntada no SIGEO, bem como a documentação condicionante para pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da autorização para emissão do documento fiscal;
31. Juntar no SIGEO, documentos condicionantes ao pagamento da nota fiscal, que porventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE, além de aderir às novas funcionalidades do Sistema que venham a ser criadas durante a vigência do contrato;
32. Informar, durante toda a vigência do Contrato, ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA SUSTENTABILIDADE:

Caberá à CONTRATADA a observância das diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª Edição, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Resolução CSJT n. 310/2021, em especial no que se refere à aquisição de aparelhos elétricos em geral (item 1.2.4), com ênfase em:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

- a. Uso racional de energia elétrica e,
- b. Política de responsabilidade socioambiental para a devida destinação de peças e materiais ao término da vida útil dos equipamentos, em observância à Lei n. 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando-se à boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º dessa Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, observando-se, em especial:

- a. Como parte da execução deste Contrato, armazenar, coletar, tratar ou, de qualquer outra forma, processar dados pessoais na categoria de Controlador para Operador, no sentido dado pela LGPD. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do Titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual ou de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das Previstas neste instrumento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório.
- b. Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD.

Parágrafo Único: Para a execução do objeto deste contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. Advertência;
- b. Multa
 - b.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
 - b.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada nos casos de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
 - b.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total deste Contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
 - b.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
 - b.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser aplicada por ocorrência, pelo descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD e a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual, independente das sanções previstas no art. 52 e do ressarcimento de danos estabelecido no art. 42, ambos da LGPD, além da responsabilização criminal.
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas, aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação ou indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Quarto: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e demais cominações legais

Parágrafo Quinto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestora deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 117 da Lei 14.133/2021, a Secretária de Comunicação do CONTRATANTE ou sua substituta eventual.

Parágrafo Primeiro: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato, devendo observar o seguinte:

- Atuará na condição de fiscal técnico deste Contrato o servidor designado pela gestora e vinculado à Secretaria de Comunicação – SECOM, sendo seu suplente o respectivo servidor que vier a substituí-lo oficialmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Parágrafo Segundo: O modelo de gestão deste Contrato, discriminado no item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação, deverá ser observado integralmente pelas PARTES contratantes.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Parágrafo Quarto: Ficará a cargo da gestora e do fiscal do Contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e neste Instrumento;
- b. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis

Diretora-Geral

(CONTRATADA)

(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2025

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 52843/2024.

Pregão Eletrônico: 04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos *nobreak*.

Grupo único

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.